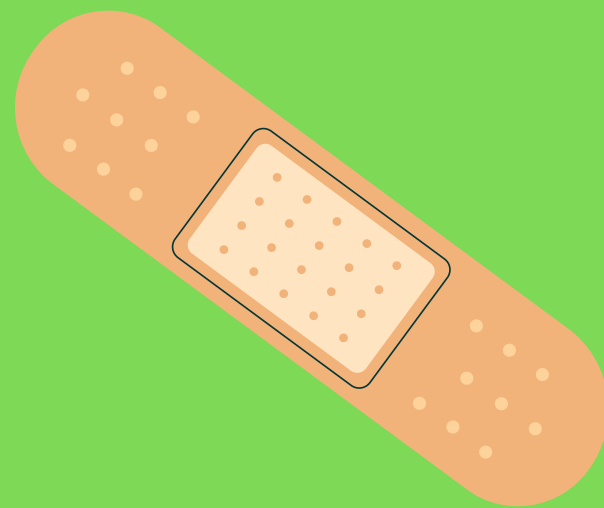





QUIMIOTERAPIA: ORIENTAÇÕES AO PACIENTE




FQ-QUI-034

UNIDADE RIO CLARO:

RUA 4, 570 (AVS. 11 E 13) - CENTRO

 (19)3533-5656, (19)3523-4700 OU (19)3617-9876

 (19)3524-9876

SEGUNDA À SEXTA - 6H30M ÀS 18H

SÁBADOS - 06H30M ÀS 11H.



UNIDADE SANTA GERTRUDES:

RUA 3, 902 (AVS. 2 E 4) - CENTRO

 (19)3545-0808 OU (19)3545-5454

 (19) 99475-4927

SEGUNDA À SEXTA - 6H30M ÀS 17H

SÁBADOS - 6H30M ÀS 10H30M.



SUMÁRIO

1 - O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O CÂNCER?	6
1.1 - O QUE É?.....	6
1.2 - COMO SE DESENVOLVE?.....	6
1.3 - COMO SURGE?.....	7
1.4 - A MINHA VIDA PRECISA MUDAR?.....	7
1.5 - POSSO CONTAMINAR MEUS FAMILIARES EM CASA, APÓS RECEBER A QUIMIOTERAPIA?.....	8
1.6 - COMO O ORGANISMO SE DEFENDE?.....	8
2 - MITOS SOBRE O CÂNCER	9
2.1 - O CÂNCER É HEREDITÁRIO?.....	9
2.2 - TODO TUMOR É UM CÂNCER?.....	9
2.3 - O CÂNCER É CONTAGIOSO? NÃO.....	9
2.4 - O CÂNCER TEM CURA? SIM!.....	10
3 - QUIMIOTERAPIA E EFEITOS COLATERAIS	10
3.1 - O QUE É QUIMIOTERAPIA?.....	10
3.2 - COMO É FEITO O TRATAMENTO?.....	11
3.3 - COMO É ADMINISTRADA A QUIMIOTERAPIA?.....	11
3.4 - A QUIMIOTERAPIA CAUSA DOR?.....	12
3.5 - NÃO ESTOU SENTINDO MAIS NADA. POR QUE AINDA ESTOU FAZENDO QUIMIOTERAPIA?.....	12
3.6 - POSSO TOMAR OUTROS REMÉDIOS?.....	13
3.7 - POSSO TOMAR BEBIDAS ALCOÓLICAS?.....	13
3.8 - COMO OS QUIMIOTERÁPICOS SÃO ELIMINADOS DO CORPO?.....	13
3.9 - E MINHAS ATIVIDADES SEXUAIS?.....	14
3.10 - TEM QUEDA DE CABELO?.....	15
4 - ALIMENTAÇÃO NA QUIMIOTERAPIA	16
4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS.....	17

SUMÁRIO

4.2 - ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTROLAR OS SINTOMAS QUE PODEM APARECER DURANTE O SEU TRATAMENTO.....	19
4.3 - AFTAS OU FERIDAS NA BOCA.....	20
4.4 - BOCA SECA.....	21
4.5 - DIARREIA.....	22
4.6 - CONSTIPAÇÃO INTESTINAL (PRISÃO DE VENTRE).....	26
4.7 - FLATULÊNCIA (EXCESSO DE GASES).....	27
4.8 - NÁUSEAS, VÔMITOS E PERDA DE APETITE.....	28
4.9 - GANHO DE PESO.....	30
4.10 - ALTERAÇÃO DO OLFATO E PALADAR.....	31
4.11 - MANTENDO UM PRATO SAUDÁVEL.....	33
5 - DIREITOS LEGAIS.....	41
5.1 - FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO).....	41
5.2 - PIS/PASEP.....	44
5.3 - COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS OU ESPECIAIS.....	46
5.4 - ISENÇÃO DO IPI (NA COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS).....	48
5.5 - ISENÇÃO DO ICMS (NA COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS).....	49
5.6 - ISENÇÃO DO IPVA (PARA VEÍCULOS ADAPTADOS).....	50
5.7 - QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA.....	51
5.8 - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA APOSENTADORIA.....	52
5.9 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.....	53
5.10 - ASSISTÊNCIA PERMANENTE.....	55
5.11 - AUXÍLIO-DOENÇA.....	56
5.12 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE.....	58
5.13 - CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA.....	60

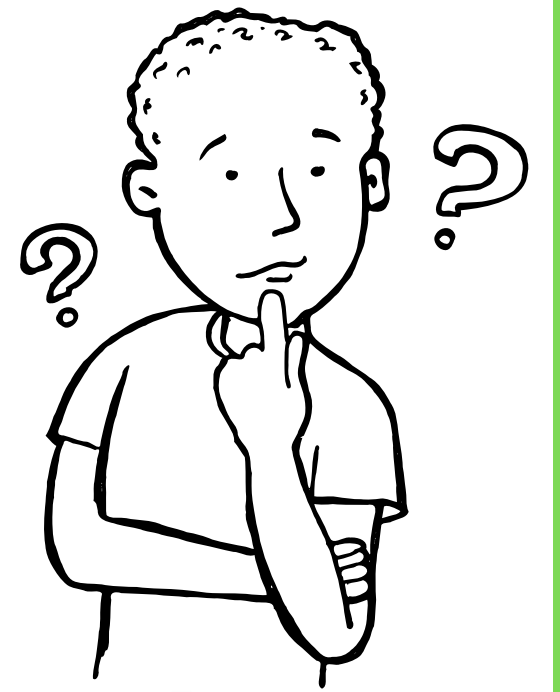
SUMÁRIO

5.14 - SEGURO DE VIDA.....	61
5.15 - PREVIDÊNCIA PRIVADA.....	61
6 - DIREITOS DO PACIENTE NO CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DE RIO CLARO.....	62
7 - DEVERES DO PACIENTE NO CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DE RIO CLARO.....	67
8 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.....	70



1 - O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O CÂNCER?

Conheça e previna-se.



A incidência do câncer vêm aumentando ao longo dos últimos anos e já é responsável pelo óbito de cerca de 5 milhões de pessoas por ano no mundo. Se nada for feito, essa quantidade poderá dobrar nas próximas décadas. No Brasil, o câncer ocupa o segundo lugar como causa de morte por doença.

1.1 - O QUE É?

As células saudáveis que formam os tecidos são como tijolos na construção de uma casa.

Porém elas podem ficar doentes crescendo de forma desordenada como se fôssemos construir uma casa com tijolos com formas e tamanhos diferentes. É nestes casos que se forma o câncer, também chamado de tumor maligno ou neoplasia.

1.2 - COMO SE DESENVOLVE?

Este crescimento desordenado de células pode comprometer outros órgãos e tecidos próximos ou longe do local originalmente doente (o que se denomina como metástase).

1.3 - COMO SURGE?

Quando uma célula sofre alterações no seu código genético (DNA), ela pode passar a se multiplicar de forma descontrolada e rápida. As causas do câncer são variadas e denominadas fatores de risco, que podem ser:

- Internos: relacionados à eventos biológicos aleatórios (erros no processo de duplicação celular) e/ou às características genéticas.
- Externos: tabaco; álcool; alimentação inadequada; radiação solar; inatividade física.



1.4 - MINHA VIDA PRECISA MUDAR?

Sua vida não precisa mudar e você poderá manter suas atividades de lazer e trabalho.

Porém, é possível que você sinta a necessidade de repousar nos primeiros dias após o tratamento.

Se você sentir que o tratamento está interferindo com seu trabalho e lazer, converse com seu médico.

1.5 - POSSO CONTAMINAR MEUS FAMILIARES EM CASA, APÓS RECEBER A QUIMIOTERAPIA?

Durante um período de cinco dias após o tratamento, alguns cuidados simples devem ser tomados: após urinar, adicione detergente líquido (lava louças) dentro do vaso sanitário, abaixe a tampa, aguarde cerca de três minutos e então dê duas vezes a descarga. O mesmo cuidado pode ser tomado para vômitos e/ou fezes. Em caso de crianças, as fraldas devem ser trocadas com luvas.

1.6 - COMO O ORGANISMO SE DEFENDE?

Através de seu equilíbrio na:

- Capacidade de recuperação da célula;
- Capacidade de eliminar as substâncias e células cancerígenas.



2 - MITOS SOBRE O CÂNCER



2.1 - O CÂNCER É HEREDITÁRIO?

O câncer pode ter um componente hereditário, acometendo a minoria dos casos (10 à 15%).

2.2 - TODO TUMOR É UM CÂNCER?

Nem todo tumor é câncer. A palavra tumor é sempre atribuída a qualquer aumento de volume desenvolvido em uma parte qualquer do corpo, não significando câncer. Quando as células crescem de forma organizada, sem invadir tecidos vizinhos, trata-se de um tumor benigno. Caso contrário, o tumor é maligno; isto é, um câncer.

2.3 - O CÂNCER É CONTAGIOSO? NÃO!

No entanto, alguns vírus, capazes de provocar câncer, podem ser transmitidos através de contato sexual, de transfusões de sangue de má qualidade ou de seringas contaminadas.

2.4 - O CÂNCER TEM CURA? SIM!

O câncer não é sinônimo de morte. Cerca de 2/3 dos pacientes com diagnóstico de câncer alcançam a cura, desde que tratados em estágios iniciais. Por isso o diagnóstico precoce é tão importante.

3 - QUIMIOTERAPIA E EFEITOS COLATERAIS



3.1 - O QUE É QUIMIOTERAPIA?

É um tipo de tratamento em que se utilizam medicamentos para combate ao câncer. Os medicamentos, em sua maioria, são aplicados na veia, podendo também ser dados por via oral, intramuscular, subcutânea, tópica e intratecal, como explicaremos a seguir.

Estes medicamentos se misturam com o sangue e são levados a todas as partes do corpo, destruindo as células doentes que estão formando o tumor e impedindo, também, que se espalhem pelo corpo.

3.2 - COMO É FEITO O TRATAMENTO?

Após a consulta médica e a liberação dos exames laboratoriais, sua quimioterapia será realizada de acordo com a prescrição médica. O tratamento será administrado por uma equipe de profissionais qualificados, composta por médico, enfermagem e farmacêutico.

3.3 - COMO É ADMINISTRADA A QUIMIOTERAPIA?

- Via oral (pela boca): são remédios em forma de comprimidos, cápsulas ou líquidos, que você toma em casa.
- Intravenosa (pela veia): a medicação é aplicada na veia ou por meio de cateter (que é um tubo fino colocado na veia), na forma de injeções ou dentro do soro.
- Intramuscular (pelo músculo): a medicação é aplicada por meio de injeções no músculo.
- Subcutânea (abaixo da pele): a medicação é aplicada por meio de injeção no tecido gorduroso acima do músculo.
- Intratecal (na espinha dorsal): é pouco comum, sendo aplicada no líquido (líquido do sistema nervoso central), administrada pelo médico em uma sala própria.

3.4 - A QUIMIOTERAPIA CAUSA DOR?

A única dor que você deverá sentir é a da “picada” da agulha na pele, na hora de puncionar a veia para fazer a quimioterapia. Algumas vezes, certos remédios podem causar a sensação de desconforto, ardência, queimação, placas avermelhadas na pele e coceira.

Avise imediatamente o profissional que estiver lhe atendendo se você sentir qualquer um desses sintomas.

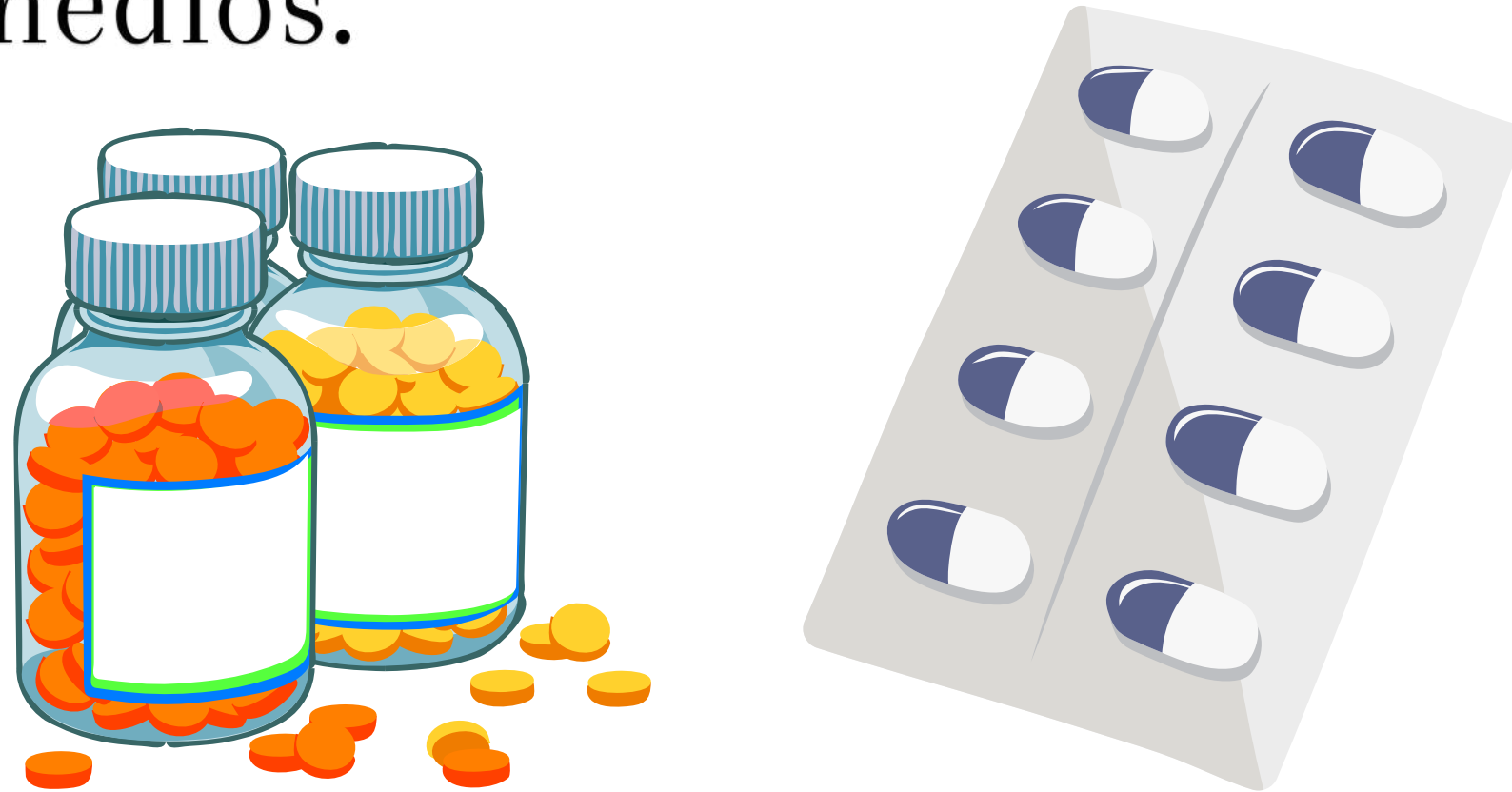


3.5 - NÃO ESTOU SENTINDO MAIS NADA. POR QUE AINDA ESTOU FAZENDO QUIMIOTERAPIA?

O fato de você estar se sentindo assim não significa que as aplicações devam ser suspensas. Muitas vezes, a quimioterapia tem a finalidade de eliminar células neoplásicas residuais, que não cursam com sintomas ou manifestações. O fato de você não sentir nada significa que você está respondendo bem ao tratamento e o seu médico indicará o momento em que as aplicações deverão terminar em função das características de sua doença.

3.6 - POSSO TOMAR OUTROS REMÉDIOS?

Caso tenha outros problemas de saúde informe ao seu médico. Mas, a princípio, não interrompa o uso de remédios.



3.7 - POSSO TOMAR BEBIDAS ALCOÓLICAS?

Você não está proibido de tomar bebidas alcoólicas, a não ser que esteja tomando antibióticos e tranquilizantes, porém é aconselhável parar ou diminuir o consumo durante o tratamento. O uso concomitante de bebidas alcoólicas pode aumentar a toxicidade de alguns quimioterápicos.

3.8 - COMO OS QUIMIOTERÁPICOS SÃO ELIMINADOS DO CORPO?

Após fazer o efeito desejado, a medicação é eliminada do corpo principalmente através da urina, mas também pode ser encontrado nas fezes, no vômito, no suor, na lágrima e no sêmen.

3.9 - E MINHAS ATIVIDADES SEXUAIS?

A quimioterapia não interfere necessariamente com as atividades sexuais. Estas atividades podem ser mantidas normalmente. Porém alguns assuntos devem ser abordados:

- **Uso de preservativos:** a camisinha deve ser utilizada com rigor durante as atividades sexuais, para proteger o casal caso ocorra a eliminação de quimioterapia no sêmen ou secreção vaginal. Além disso, ela pode prevenir infecções caso estejam no período de baixa imunidade.

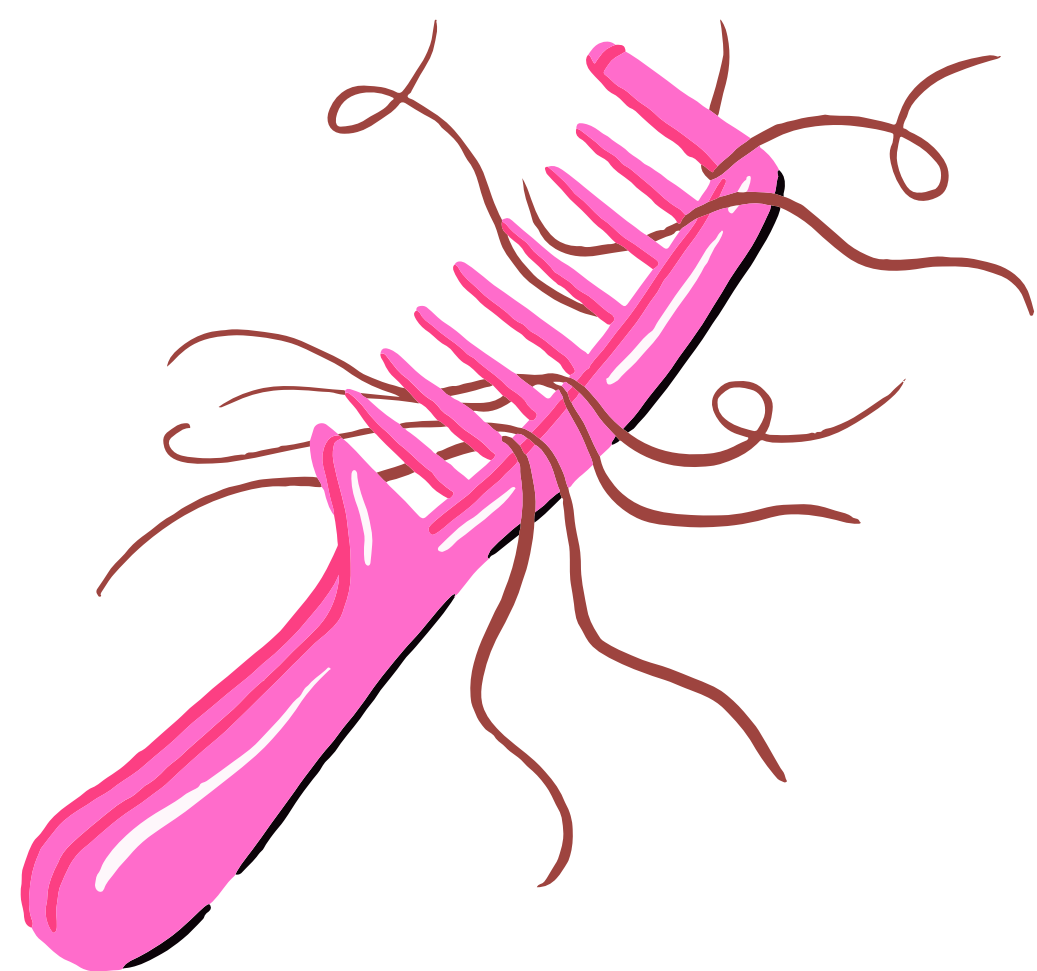
- **Reprodução e Sexualidade:** a quimioterapia pode causar efeitos indesejáveis como a suspensão temporária da menstruação, a menopausa precoce nas mulheres e andropausa nos homens, levando a disfunções sexuais, ondas de calor, ressecamento vaginal e perda da libido. Caso você esteja em idade produtiva e deseje ter filhos, aconselhe-se com seu médico para que ele o oriente sobre os métodos de preservação da fertilidade.

- **Gravidez:** durante o tratamento quimioterápico a gravidez deve ser evitada, uma vez que os remédios podem causar má formação fetal. Consulte o seu médico quanto ao melhor método contraceptivo a ser usado durante o tratamento.

3.10 - TEM QUEDA DE CABELO?

A queda de cabelo pode ser total ou parcial e leva geralmente de 14 a 21 dias. Alguns clientes nesta fase preferem cortar o cabelo antes de cair. Outros já preferem que ele caia para, então, tomar a decisão de cortar e/ou usar bonés, lenços e perucas.

Não se preocupe, pois este efeito é temporário e reversível e o cabelo voltará a crescer após o término da quimioterapia.





4 - ALIMENTAÇÃO NA QUIMIOTERAPIA

O regime alimentar é parte importante do tratamento do câncer. Uma alimentação correta durante essa fase pode contribuir para o seu bem-estar e fortalecimento.

Quem come melhor tem mais capacidade de vencer os efeitos colaterais e de enfrentar, com êxito, as sessões de quimioterapia.

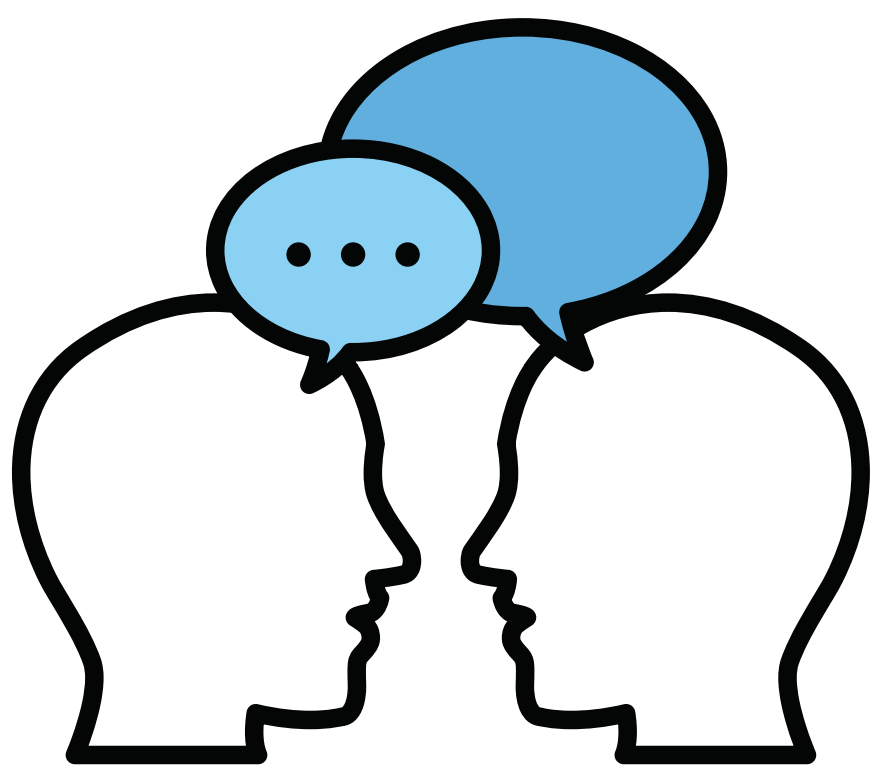
Uma alimentação saudável vai ajudar você a manter a disposição, evitando a degeneração dos tecidos do corpo e ajudando a reconstruir aqueles que a quimioterapia possa ter prejudicado. Quando não se ingere a quantidade suficiente ou o tipo correto de alimento, o corpo utiliza os nutrientes que tem armazenado para servirem de fonte de energia.

O resultado é que as defesas naturais se enfraquecem e o corpo não consegue combater as infecções. No entanto, esse sistema de defesa é importantíssimo para quem tem de enfrentar o câncer, pois, nessas circunstâncias, é sempre grande o risco de adquirir infecções.

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS

As dicas que apresentamos aqui poderão ser úteis para você saber como se alimentar de forma saudável durante o seu tratamento, diminuindo os sintomas que podem acontecer neste período.

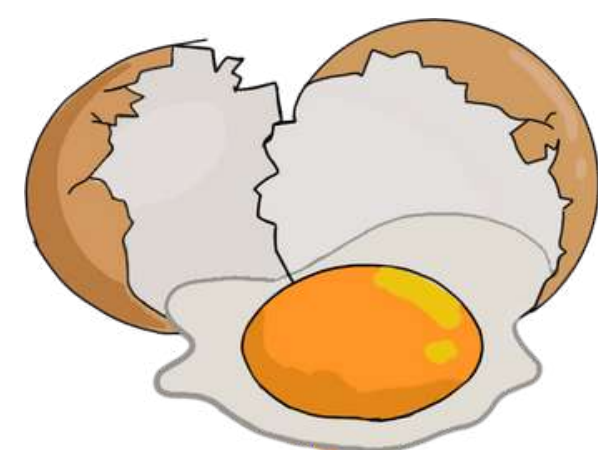
- Faça de 5 a 6 refeições diárias, de 3 em 3 horas (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia).
- Coma devagar e mastigue bem os alimentos.
- Beba pelo menos 2 litros (ou 8 copos) de líquidos por dia (água, chá, suco natural).
- Ingerir vários alimentos diferentes todos os dias. Nenhum alimento ou grupo de alimentos contém todos os nutrientes necessários.
- Inclua diariamente frutas, verduras e legumes na sua alimentação. Eles são ricos em nutrientes como fibras, vitaminas e minerais, e vão contribuir para o bom funcionamento do intestino e para garantir a oferta de todos os nutrientes que seu organismo precisa.



- Para reduzir o consumo de sal e gordura, troque os temperos prontos (caldo de carne e de galinha, etc.) por temperos naturais, como: salsa, cebolinha, orégano, coentro, louro, alho, cebola, manjericão, dentre outros.
- Moderar o consumo de frituras e alimentos gordurosos em geral:
 - alimentos fritos e empanados (à milanesa);
 - embutidos (salsicha, linguiça, presunto, mortadela, etc.);
 - leite integral (prefira o leite semidesnatado ou desnatado);
 - manteiga, margarina, maionese podem ser consumidos em pequena quantidade.
- Evitar bebidas alcoólicas.
- Evitar o consumo de cogumelos, como shimeji e shitake, pois eles são fungos. Assim como os queijos gorgonzola, brie e camembert, que contêm fungos.
- Quando consumir leite pasteurizado, ferva-o antes. No caso de leite esterilizado (longa vida), pode consumir direto da embalagem.



- Carnes, aves, peixes, ovos e legumes não devem ser consumidos crus ou malpassados. Lembrando que preparações como gemada, ovo quente, mousses, coberturas de doces ou maionese caseira levam ovo cru ou malpassado.
- Os alimentos crus (frutas, verduras e legumes) podem e devem ser consumidos com a casca, pois fazem parte de uma alimentação saudável. Porém, só os consuma dentro de casa, respeitando a higienização e desinfecção correta.



4.2 - ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTROLAR OS SINTOMAS QUE PODEM APARECER DURANTE O SEU TRATAMENTO.

Durante o tratamento quimioterápico, é importante manter seu peso e uma boa alimentação, pois o corpo necessita de calorias saudáveis para aumentar sua imunidade e ter energia de sobra para enfrentar os desafios.

Não tenha medo de comer. Nem todas as pessoas têm problemas com a alimentação durante o tratamento do câncer, e, mesmo para as que têm em certos dias comer é um grande prazer. Capriche na sua alimentação e descubra novas possibilidades de combinar os alimentos.

4.3 - AFTAS OU FERIDAS NA BOCA

Selecione alimentos macios, preparações pastosas, como purê de batata e de mandioquinha, e consuma em temperatura ambiente ou morna.

Evite alimentos muito quentes ou gelados, condimentos fortes (pimenta, catchup, mostarda, molho inglês, etc.) e diminua o sal nas receitas.

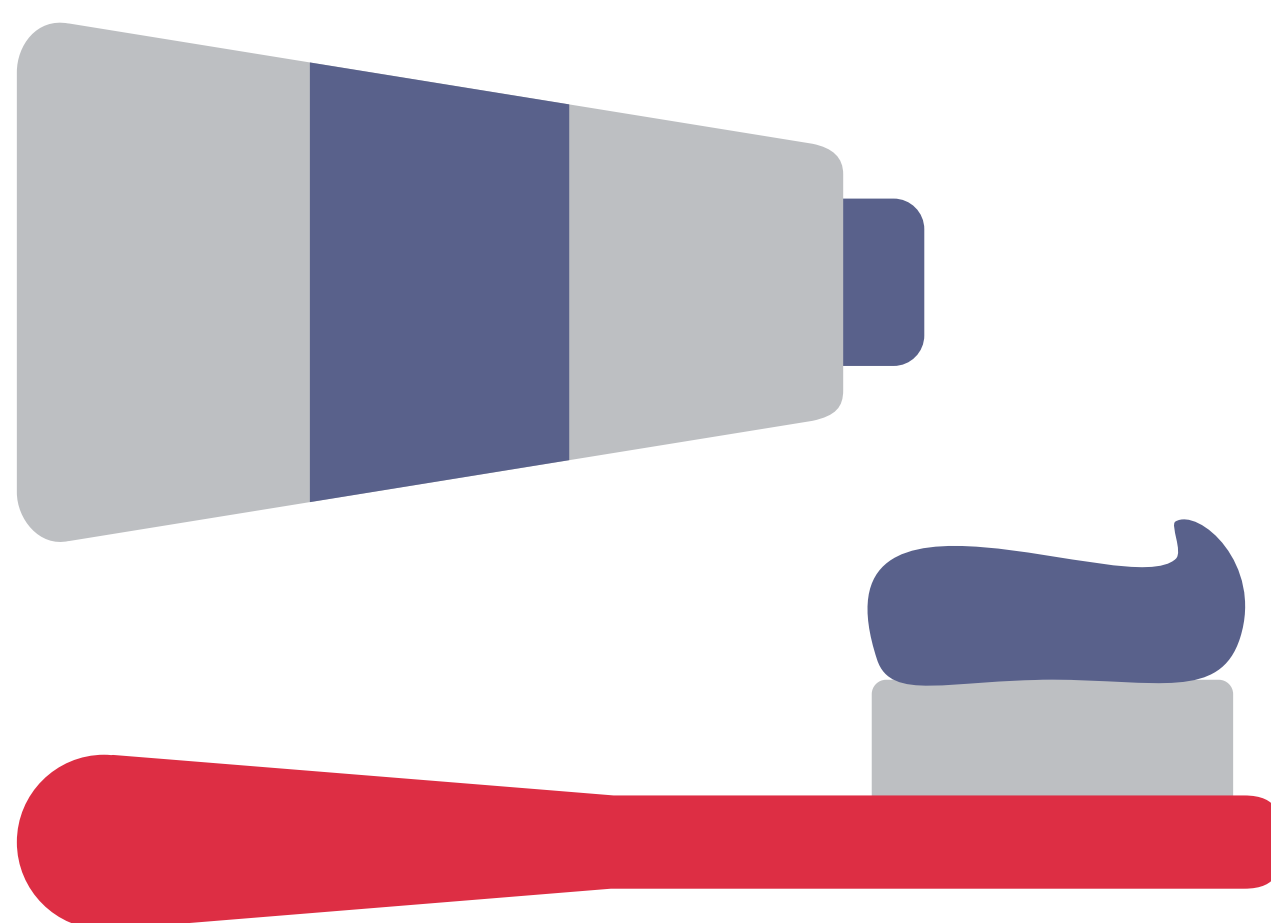
O sorvete pode ser um saboroso anestésico, além de aliviar o gosto da quimioterapia que pode ficar na boca após as sessões.

Beber bastante líquido pode minimizar estes efeitos.

Escove os dentes sempre após as refeições e utilize uma escova com cerdas macias. Fale com o seu médico antes de realizar tratamentos dentários.

Na presença de qualquer alteração na sua boca, fale com um enfermeiro ou seu médico.

Evite alimentos muito salgados e ácidos.



4.4 - BOCA SECA

A boca seca é um sintoma desagradável, porque muda o gosto dos alimentos e dificulta a mastigação.

A secura da boca também pode mudar o sabor dos alimentos. As sugestões abaixo podem ajudar a enfrentar esse problema.

- Aumente a ingestão de líquidos;
- Mastigue bem lentamente os alimentos;
- Evite comer alimentos secos, duros e crocantes;
- Prepare a comida com caldos ou molhos;
- Consuma frutas cítricas e com alto teor de líquidos (abacaxi, laranja, morango);
- chupe balas, picolés ou gelo, ou mastigue chicletes (de preferência os de menta ou cítricos) que podem ajudar a produzir mais saliva;
- Ingira água com gotas ou rodelas de limão;
- Use alimentos e bebidas doces ou ácidos, como a limonada, que podem favorecer a produção de saliva (não faça isso se tiver também dor na boca ou na garganta);
- Use alimentos macios em forma de purê, que são mais fáceis de deglutir;
- Tome um gole de água de tempos em tempos para facilitar a deglutição e a conversação.

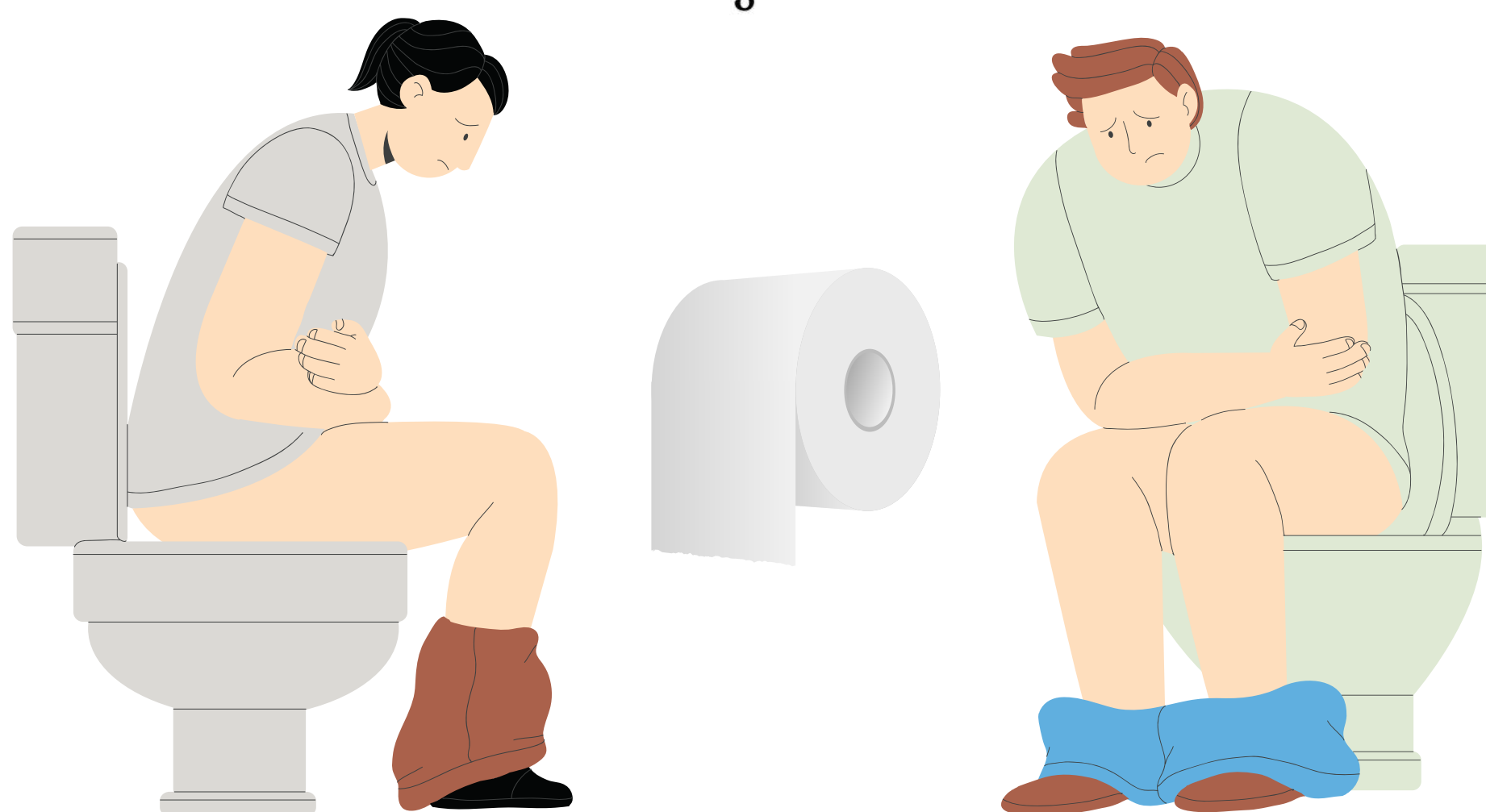
Se o seu problema de secura da boca for muito grave, consulte o médico ou o dentista sobre produtos para a proteção da boca e da garganta.

4.5 - DIARREIA

A diarreia é caracterizada por três ou mais evacuações líquidas por dia, podendo levar à desidratação pela perda de líquidos em seu organismo.

Ela pode ter várias causas, entre as quais: quimioterapia, radioterapia do abdome, infecção, sensibilidade a certos alimentos e perturbação emocional. As diarreias prolongadas ou intensas podem causar outros problemas.

Durante a diarreia, o alimento passa rapidamente pelo intestino antes que o corpo absorva vitaminas, sais minerais e água em quantidade suficiente. Isso pode causar desidratação e aumentar o risco de infecção.



Aqui vão algumas ideias para enfrentar a diarreia:

- Beba bastante líquido durante o dia (aproximadamente 12 copos por dia). Isso é importante para repor a perda de líquidos que acontece durante a diarreia. Os líquidos que podem ser consumidos são: água, água de coco, suco de fruta natural ou de polpa;

- Coma pequenas porções durante todo o dia, em vez de fazer as três grandes refeições;

- Procure ingerir alimentos e líquidos que contenham sódio (sal) e potássio (banana, pêssego e calda de damasco, além das batatas fervidas e amassadas), pois estes sais minerais muitas vezes são eliminados durante a diarreia;

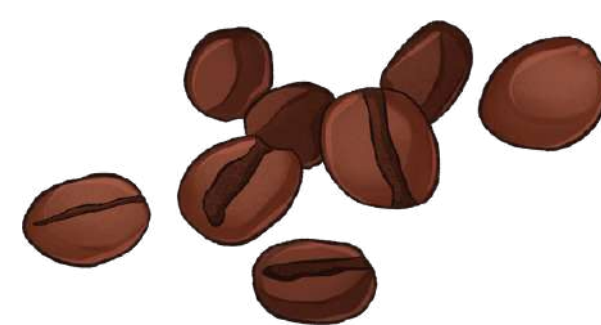
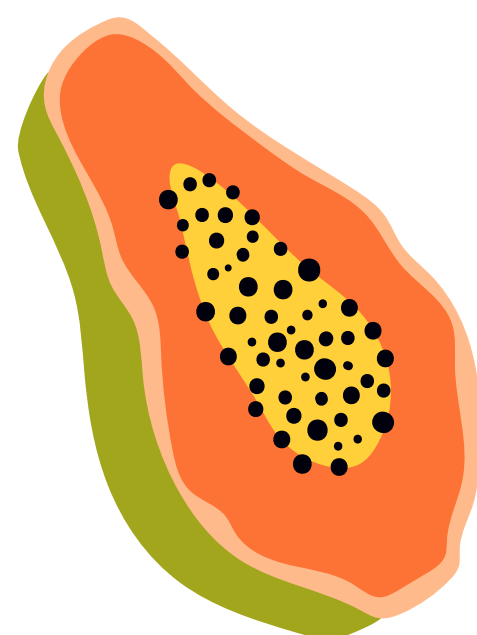
- Dê preferência aos alimentos que controlam ou evitam a diarreia, tais como:

- frutas: banana prata ou banana maçã, caju, maçã sem casca, pêra sem casca, limão, goiaba sem cascas e sem sementes, pêssego sem casca, maracujá, melão, melancia;

- sucos: goiaba, caju e limonada. Coados, de preferência;

- legumes cozidos: batata, beterraba, cenoura, chuchu, aipim, inhame, cará, abobrinha sem casca;

- cereais: arroz, macarrão, fécula de batata, farinha de arroz, creme de arroz, maisena, mucilon de arroz, pão (de preferência torrado), biscoito cream cracker, biscoito maisena, torrada e farinha de tapioca (goma);
- chás: preto, mate, erva doce, erva cidreira, canela, camomila, hortelã, maçã;
- ovo cozido;
- carnes magras (frango sem pele, peixe sem couro ou carne vermelha sem gordura, cozidos, grelhados ou assados).
- Consumir preferencialmente leite e derivados com baixo teor de gordura;
- Evite frituras, alimentos fibrosos e gordurosos;
- Evite alimentos enlatados, condimentos fortes, apimentados ou irritantes (como o café);
- Evite alimentos laxativos (que soltam o intestino), como: verduras cruas (vegetais folhosos), frutas como mamão, laranja, ameixa, farelos integrais: (aveia, trigo, linhaça), alimentos açucarados, como doces concentrados (goiabada, marmelada, geleia de mocotó, marrom glacê, bananada) e chocolates.



O soro caseiro pode ser usado para evitar desidratação, podendo ser ingerido à vontade enquanto a diarreia e a sede persistirem.

Prepare com:

- 1 copo de água;
- 1 colher (de sopa) rasa de açúcar;
- 1 colher (de café) rasa de sal.

Água de coco e isotônicos também ajudam a recuperar os minerais perdidos na diarreia.

Se a diarreia for muito persistente e intensa (mais de 6 evacuações por dia) procure atendimento médico!

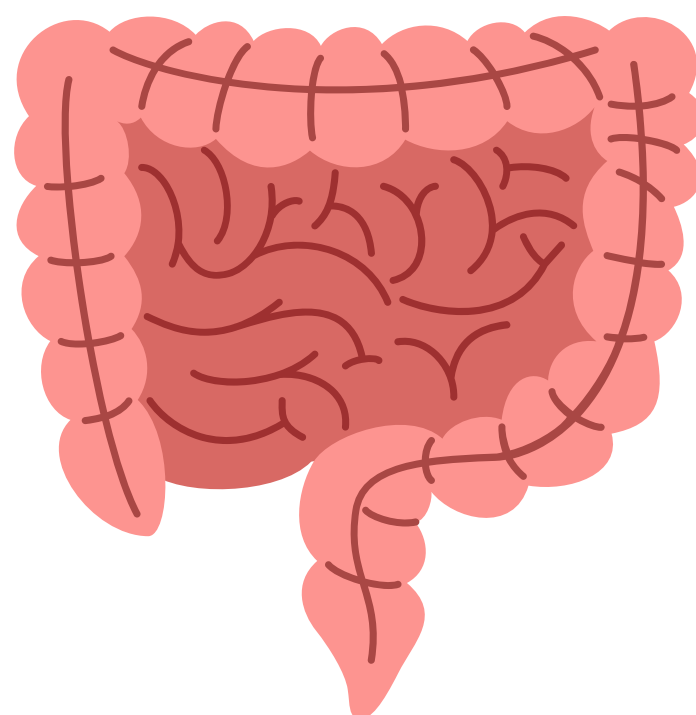


4.6 - CONSTIPAÇÃO INTESTINAL (PRISÃO DE VENTRE)

O intestino desregulado é algo comum durante o tratamento. Ele pode ficar preso ou solto, e os dois não são sintomas agradáveis.

Procure seguir algumas sugestões para evitar esse problema:

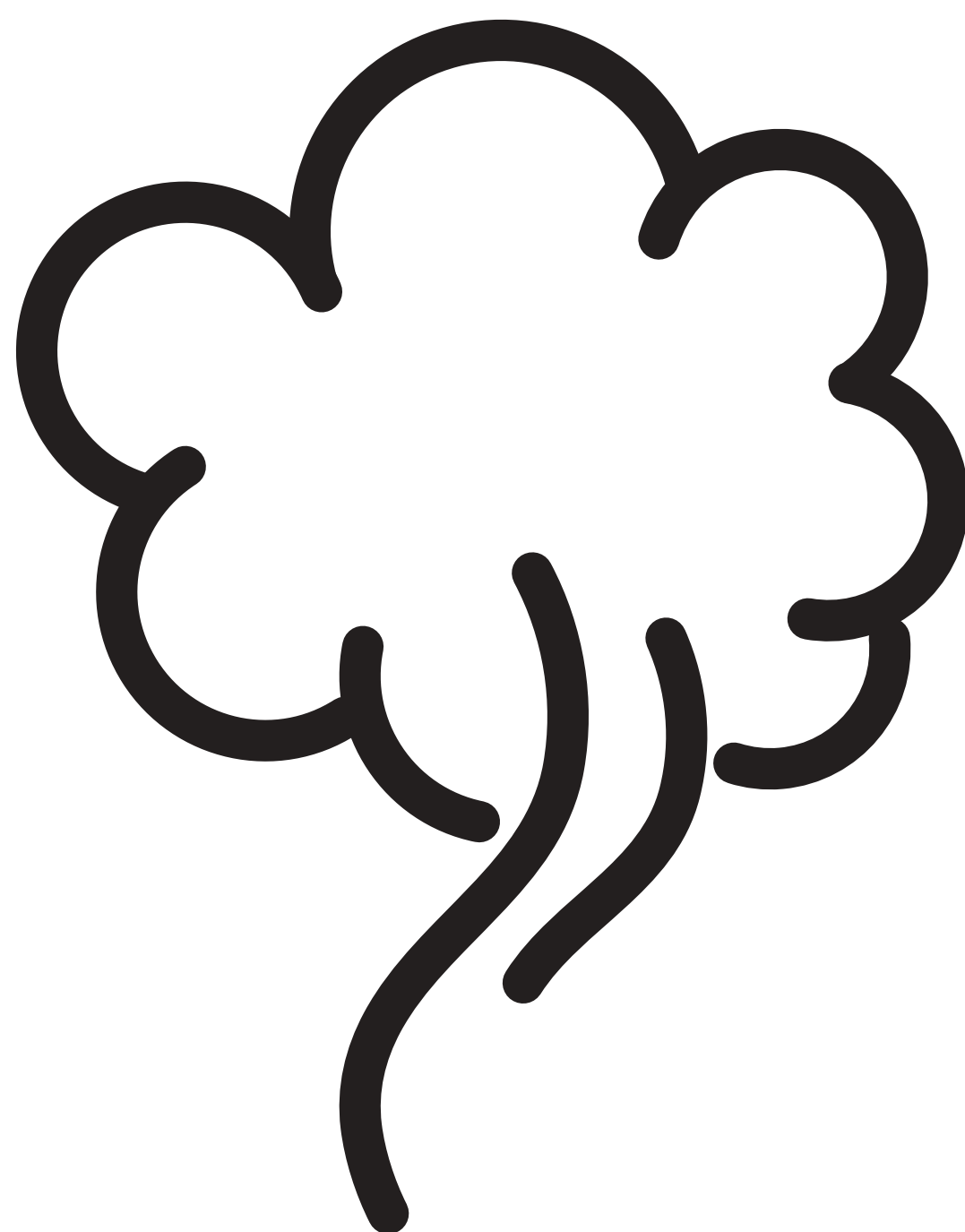
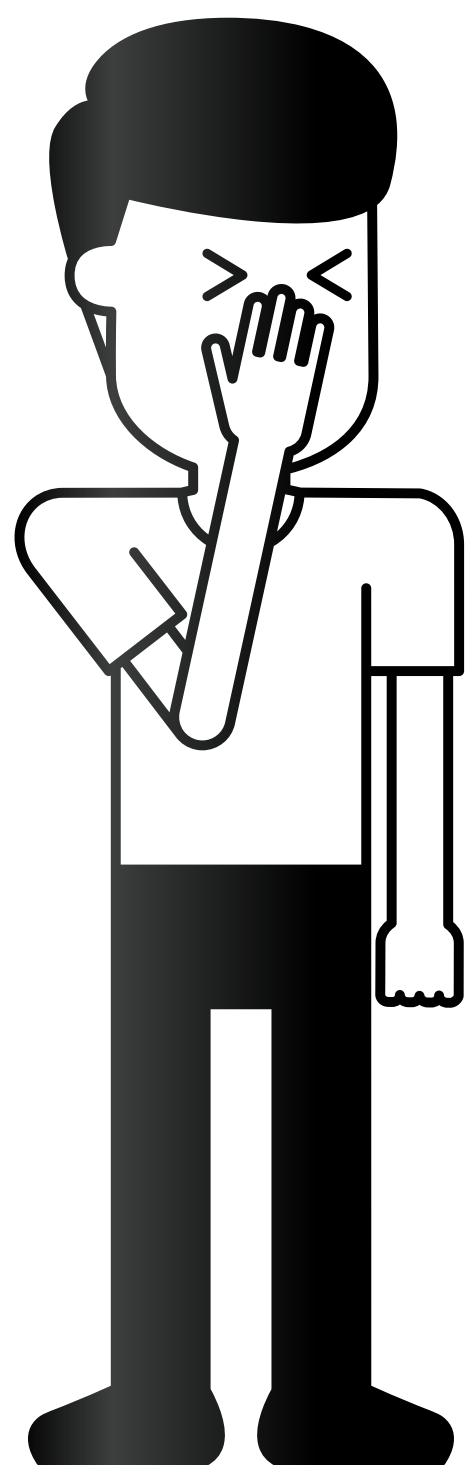
- Beba bastante água, no mínimo 2 litros durante todo o dia, pois isso ajuda manter a consistência apropriada das fezes;
- Coma alimentos ricos em fibras, presente nas frutas secas ou com casca;
- Inclua cereais em todas as refeições, como aveia, por exemplo;
- Os alimentos que prendem o intestino, como maçã, banana prata, goiaba, caju, limão, cenoura cozida, batatas, aipim, chá preto, refrigerantes e mate, podem ser ingeridos moderadamente desde que associado a uma ingestão adequada de fibras.
- Crie o hábito de ir ao banheiro sempre que sentir vontade de evacuar.



4.7 - FLATULÊNCIA (EXCESSO DE GASES)

Para evitar que você apresente desconforto com o excesso de gases, sugerimos que você tome alguns cuidados:

- Mastigue lentamente os alimentos com a boca fechada e evite falar durante as refeições;
- Caso prefira acrescentar alho e cebola no preparo das refeições, use-os sempre refogados e com moderação;
- Evite os alimentos que fermentam e formam maiores quantidades de gases, tais como: condimentos picantes, batata-doce, agrião, berinjela, couve-flor, couve-manteiga, repolho, mostarda, soja, caroço de feijão, ervilha seca, aveia, ovos, vísceras (rim, coração, fígado, miolo);
- Evite refrigerantes e bebidas gasosas.



4.8 - NÁUSEAS, VÔMITOS E PERDA DE APETITE

O tratamento do câncer também pode afetar seus hábitos alimentares de outra maneira. Algumas pessoas, quando estão transtornadas, preocupadas ou com medo, podem ter problemas alimentares. A perda do apetite, vômito e a náusea são reações normais ao nervosismo ou ao medo. Esses problemas devem durar pouco tempo.

Seguem algumas dicas úteis:

- Alguns alimentos podem causar enjoo e, nessa hora, a melhor decisão é comer o que te causa apetite;
- Conheça o seu corpo. Tente identificar cheiros e alimentos que desencadeiem a náusea e o vômito e procure evitá-los;
- Mantenha a calma, especialmente na hora das refeições. Não coma com pressa;
- Coma várias vezes ao dia, devagar e em pequenas porções. Tenha sempre disponível lanchinhos em casa ou na bolsa;
- Evite pular refeições, mesmo que não tenha vontade de comer. Quanto mais tempo estiver em jejum, maior pode ser o enjoo. Nessas situações, tente escolher algum alimento de fácil mastigação, como mingau, sopas e vitaminas;

- Prepare pratos coloridos e variados e inclua novos alimentos em seu cardápio;
- Evite frituras e alimentos gordurosos. Prefira os mais frescos, como sucos, frutas e iogurtes. Preparações com gengibre e limão são aliadas do paciente em tratamento quimioterápico. Adicione uma colher de chá de gengibre ralado ao preparo de chás, sucos e milkshakes, contribuindo na diminuição deste sintoma durante o tratamento;
- Ocupe-se com o maior número possível de atividades normais. No entanto, se não estiver com vontade e não quiser participar delas, não se sinta obrigado a isso.;
- O menu deve ser variado;
- Beba bastante água.



4.9 - GANHO DE PESO

Às vezes, os pacientes engordam durante o tratamento mesmo sem ingerir calorias em excesso. Certos medicamentos contra o câncer podem causar retenção de líquidos pelo organismo, o que induz ao ganho de peso, chamado de edema. O peso extra é constituído por água e não significa que você está comendo exageradamente.

Em alguns casos, o excesso de calorias na alimentação proveniente de uma dieta desbalanceada rica em gorduras, doces e frituras pode levar ao ganho de peso.

É importante não começar a fazer regime quando achar que está engordando. Em vez disso, fale com o médico para descobrir o que pode estar causando essa alteração. Se o medicamento contra o câncer estiver provocando a retenção de água, o médico poderá pedir-lhe que consulte um nutricionista. Este poderá ensinar-lhe como diminuir a ingestão de sal, o que é importante, porque o sal provoca a retenção de mais água pelo organismo. Também poderão ser prescritos certos medicamentos, chamados diuréticos, que ajudam a livrar-se do líquido excessivo.

4.10 - ALTERAÇÃO DO OLFATO E PALADAR

As sensações de olfato e paladar podem mudar durante a quimioterapia por conta da perda ou enfraquecimento da sensação gustativa. Os alimentos podem parecer ter gosto amargo ou metálico, especialmente a carne ou outros alimentos ricos em proteínas. Outros parecerão ter menos sabor.

Na maioria dos casos, esse tipo de alteração gustativa e olfativa desaparece com o término do tratamento. Não há um modo infalível de melhorar o sabor e o cheiro dos alimentos, porque cada pessoa é afetada de uma maneira diferente. No entanto, as dicas abaixo poderão melhorar o gosto da sua comida.

- Escolha e prepare alimentos que lhe pareçam ter boa aparência e bom odor. Se a carne vermelha (por exemplo, o bife) tiver sabor ou odor estranhos, dê preferência à carne de frango, peru, peixe, ovos ou aos laticínios, mas que não tenham cheiro forte;
- Experimente alimentos acres, como laranjas ou limões, que têm mais sabor. Utilize ervas e especiarias para realçar o gosto;
- Deixe de comer aquilo que cause sabor desagradável;

- Tente usar pequena quantidade de ervas aromatizantes, como manjericão, orégano ou alecrim;
- Enxaguar a boca antes das refeições pode ajudar a acentuar o sabor, assim como saborear alimentos com ervas, limão ou molhos ácidos;
- Utilize utensílios de plástico ou vidro para diminuir o gosto metálico. Balas mentoladas também ajudam;
- Vá ao dentista para descartar a possibilidade de estar com problemas dentários que possam afetar o sabor ou o cheiro dos alimentos.



4.11 - MANTENDO UM PRATO SAUDÁVEL

1/8 do prato composto por proteínas.

Ex: 1 ovo ou 1 pedaço pequeno de carne, peixe, frango ou porco.

1/8 do prato composto de proteína vegetal.

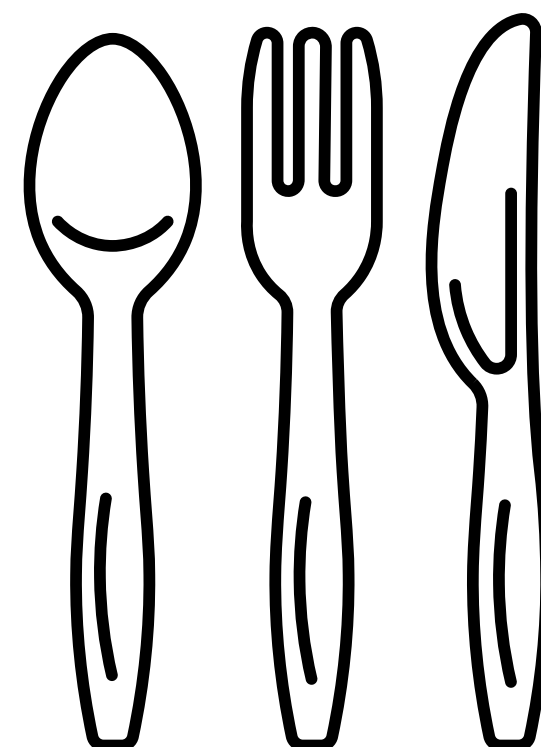
Ex: Feijão, grão de bico, ervilha, etc.

1/2 do prato composto de verduras e legumes

1/4 do prato composto de carboidrato.

Ex: Arroz, batata, macarrão, etc.

E não esqueça de se hidratar!



SUGESTÃO DE CARDÁPIO

Deixamos aqui uma sugestão de cardápio recheado de alimentos saborosos e saudáveis.

SEGUNDA-FEIRA

DESJEJUM

Tostex (pão integral, queijo branco, orégano e tomate). Café com leite e mamão.

***LANCHE
DA MANHÃ***

logurte natural com granola.

ALMOÇO

Salada de rúcula com grão de bico, massa de sugo sobrecoxa assada com laranja, cenoura sauté e mousse de morango.

***LANCHE
DA TARDE***

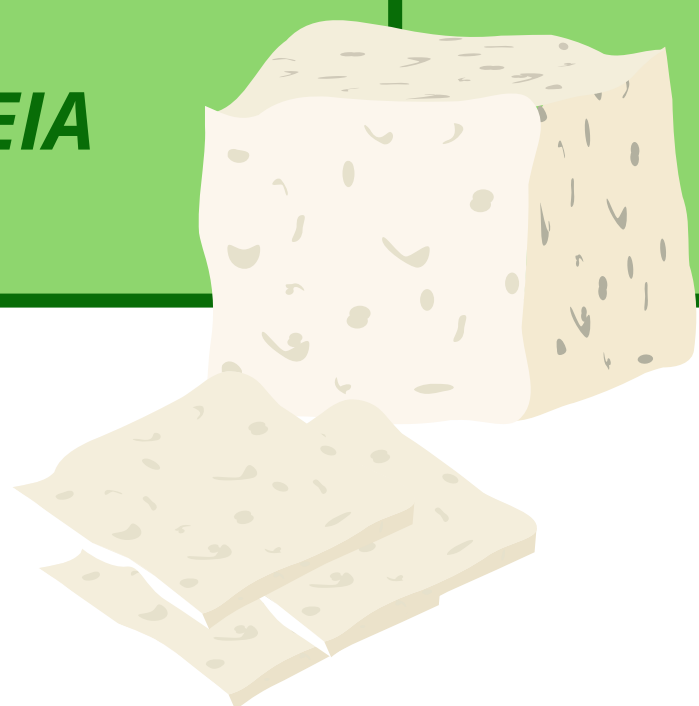
Tapioca.

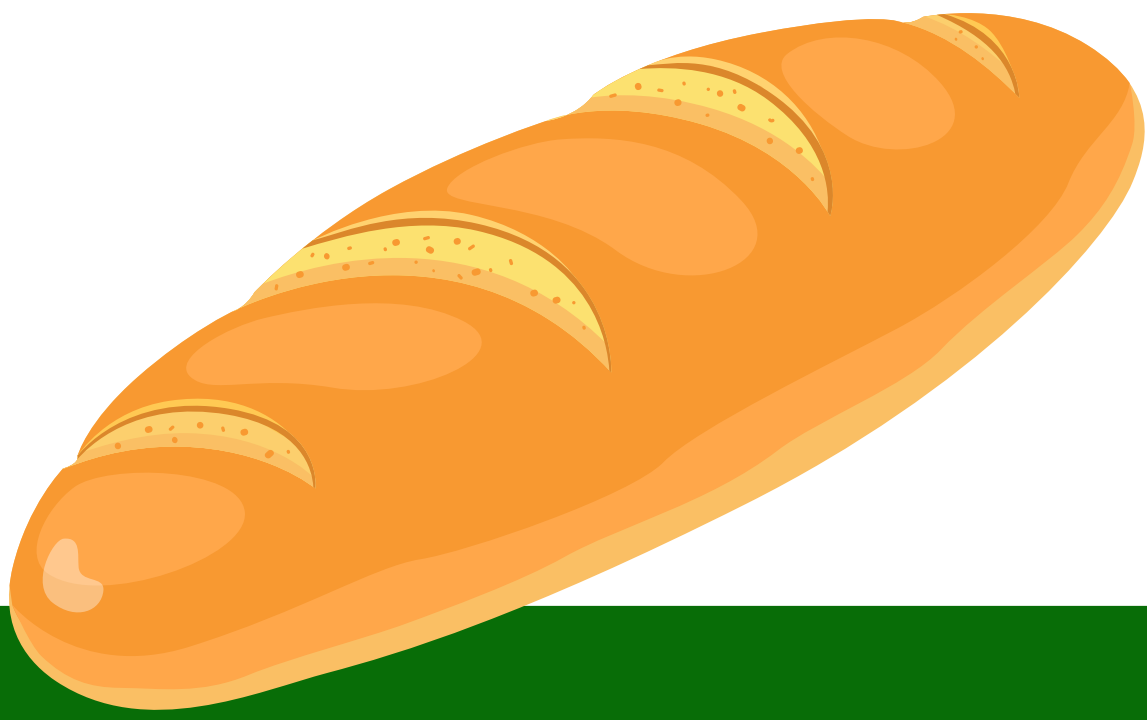
JANTAR

Salada de alface e beterraba cozinha ao vinagrete, peixe branco ao azeite e cogumelos, purê de batata com ervilha, maçã assada com nozes e frutas secas.

CEIA

Torrada com queijo cottage.

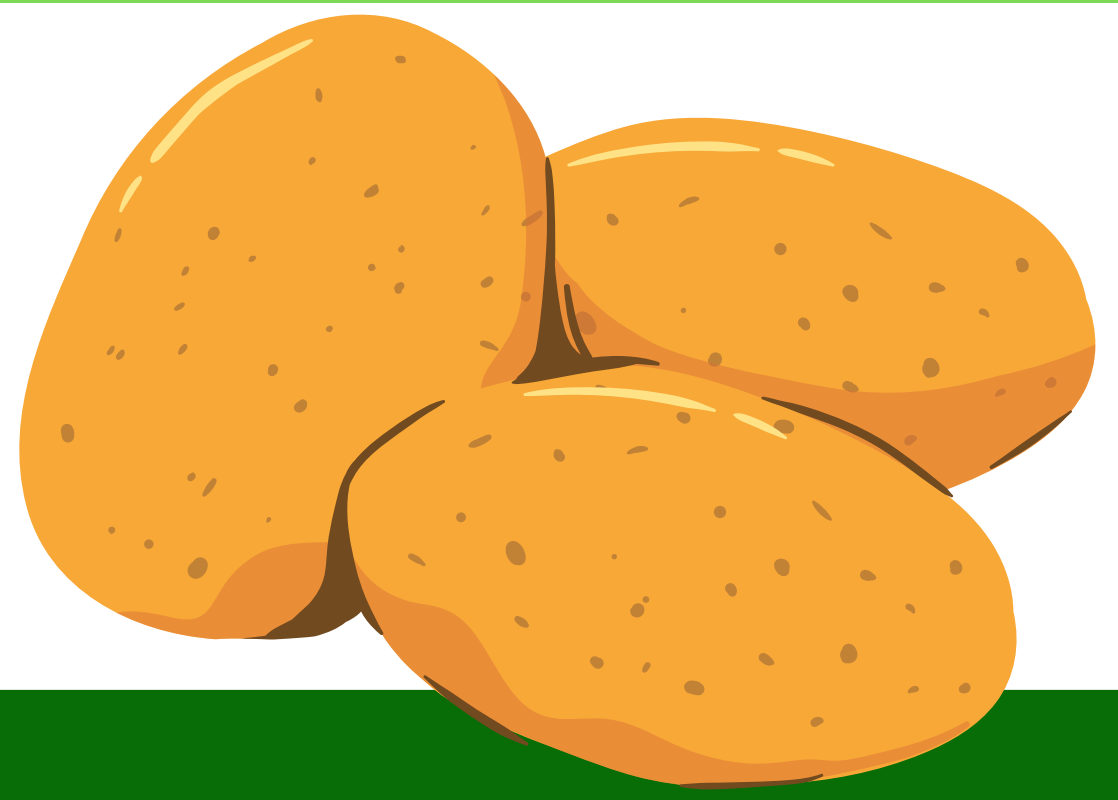




TERÇA-FEIRA

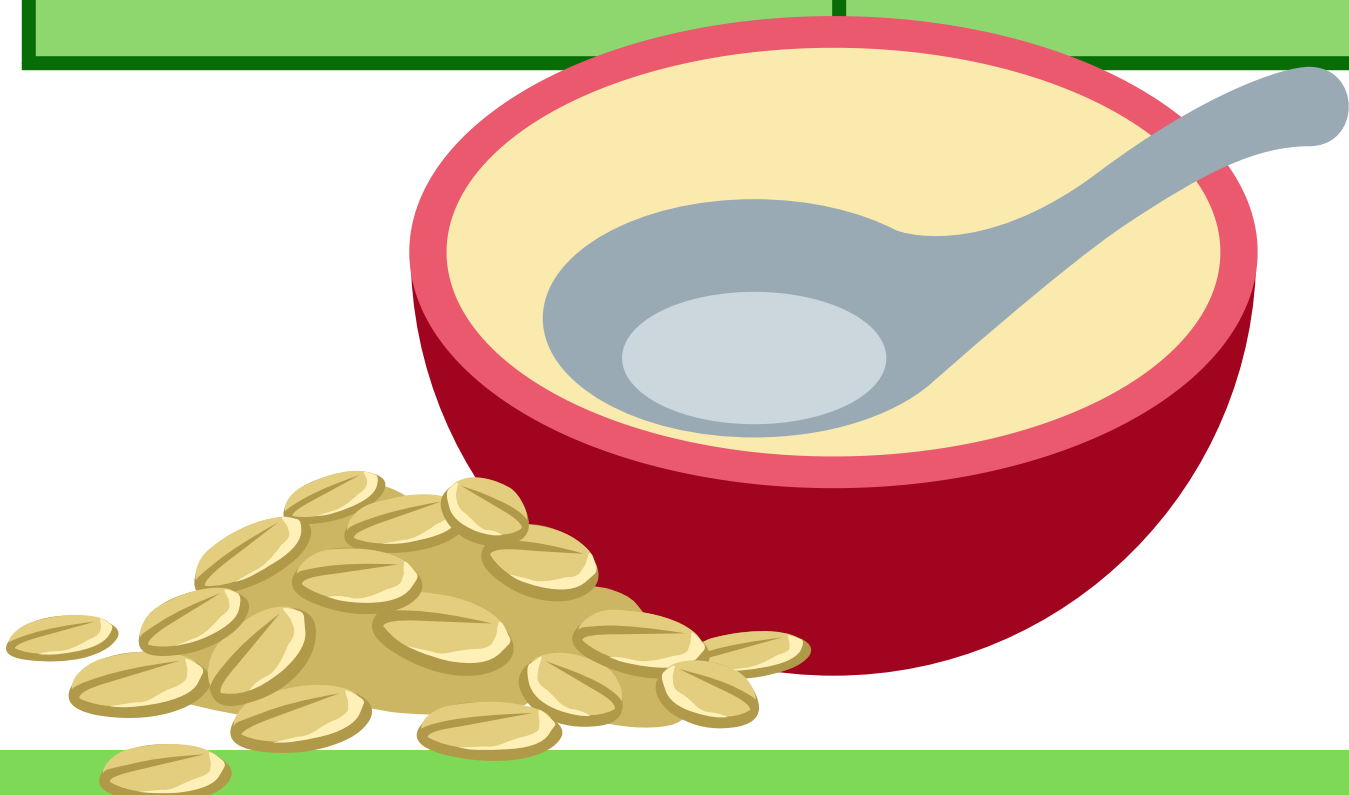
DESJEJUM	Pão francês com manteiga, logurte e melão.
LANCHE DA MANHÃ	Pêra e castanhas do pará.
ALMOÇO	Salada de alface com pepino, bife a rolê, arroz com brócolis, feijão, farofa e salada de frutas.
LANCHE DA TARDE	Wrap de peito de peru.
JANTAR	Saladade agrião com rabanete, salmão grelhado, creme de espinafre e pudim.
CEIA	Biscoito de polvilho.

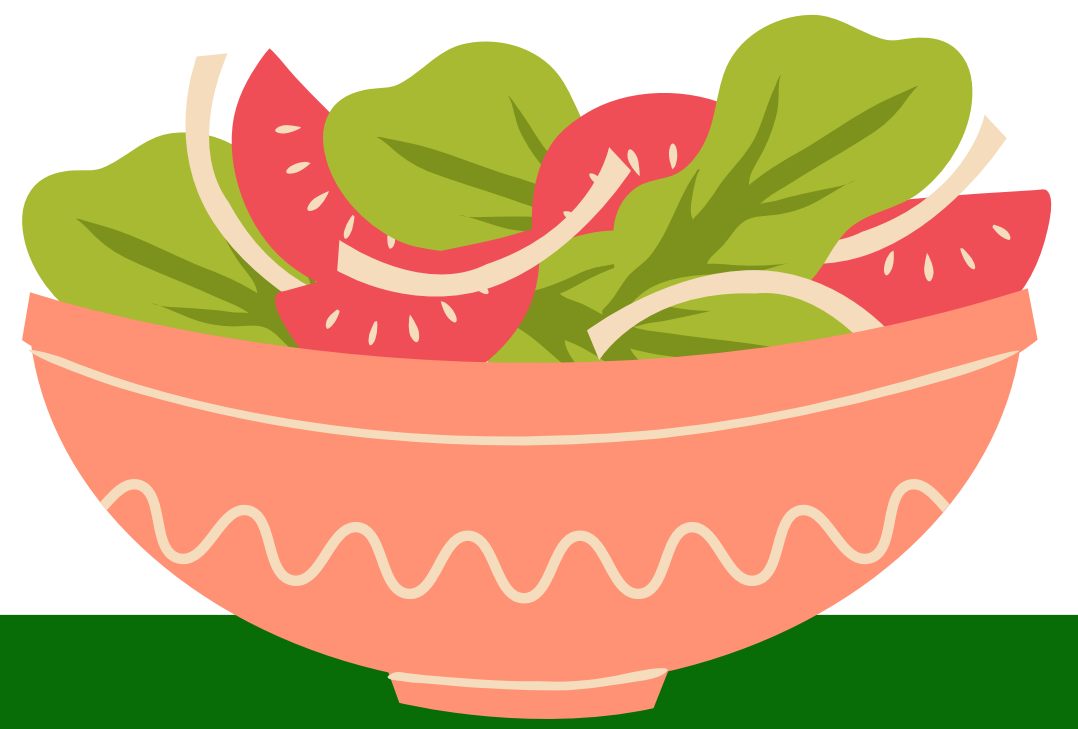




QUARTA-FEIRA

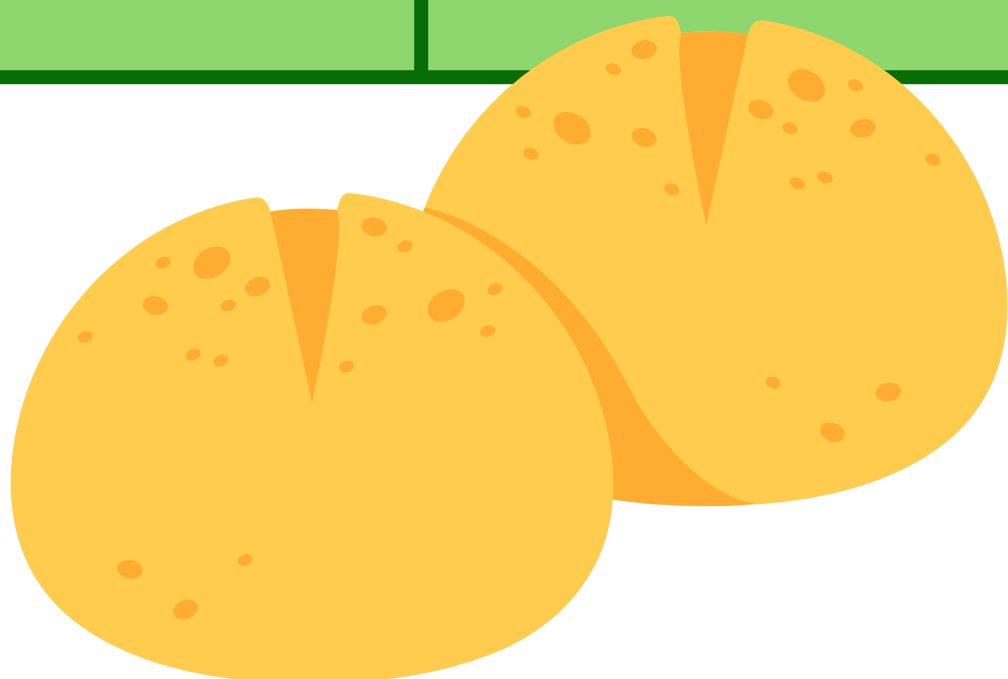
DESJEJUM	Bolo caseiro e vitamina de frutas.
LANCHE DA MANHÃ	logurte com frutas secas.
ALMOÇO	Salada de acelga com abobrinha, quibe assado, legumes salteados e gelatina colorida.
LANCHE DA TARDE	Mingau de aveia.
JANTAR	Salada de alface roxa com tomate caqui, filé de frango, creme de milho, arroz, batata assada com canela.
CEIA	Sequilhos.

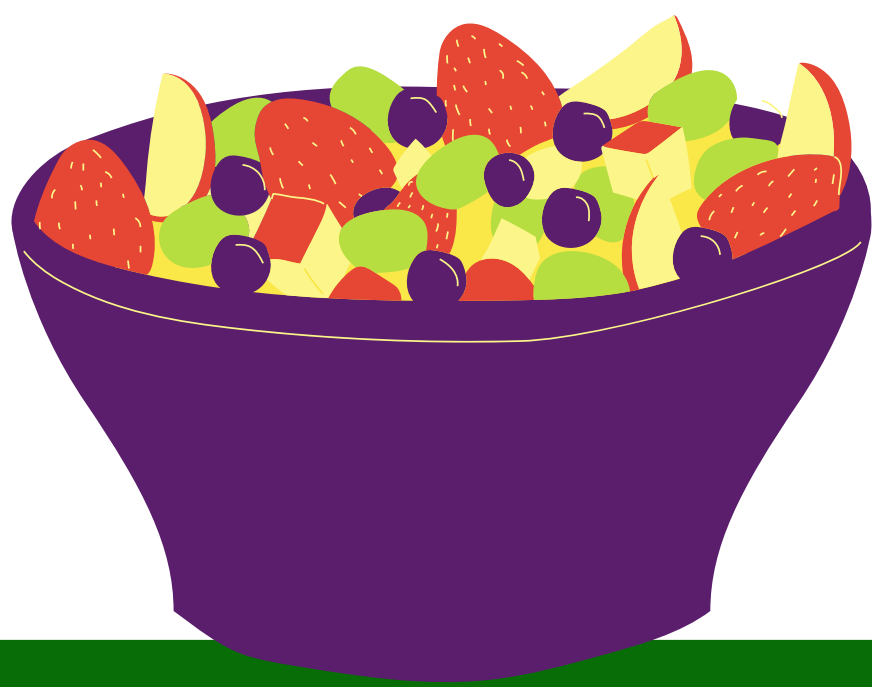




QUINTA-FEIRA

DESJEJUM	Bisnaga com requeijão. Café com leite e mamão.
LANCHE DA MANHÃ	Mix de oleaginosas.
ALMOÇO	Salada de agrião com couve-flor, strogonff de carne, bata sauté e manjar branco com caldo de ameixa.
LANCHE DA TARDE	Pão de queijo.
JANTAR	Salada caprese (búfala, tomate, manjericão), arroz de forno e pêra cozida no vinho.
CEIA	Bolachas simples.





SEXTA-FEIRA

DESJEJUM

Mistinho e suco de uva integral.

***LANCHE
DA MANHÃ***

Salada de frutas.

ALMOÇO

Salada verde, peixe grelhado, massa à parisiense e melancia.

***LANCHE
DA TARDE***

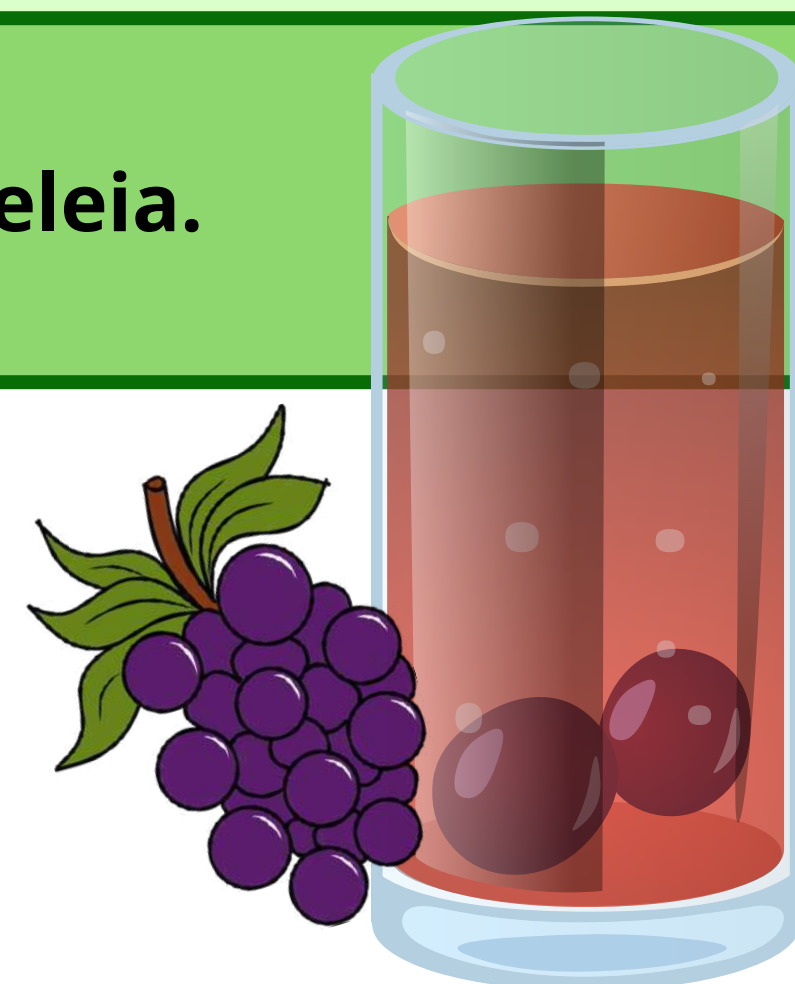
Tapioca.

JANTAR

Salada de brócolis, omelete de queijo branco, purê de abóbora e tortinha de morango.

CEIA

Torrada com geleia.

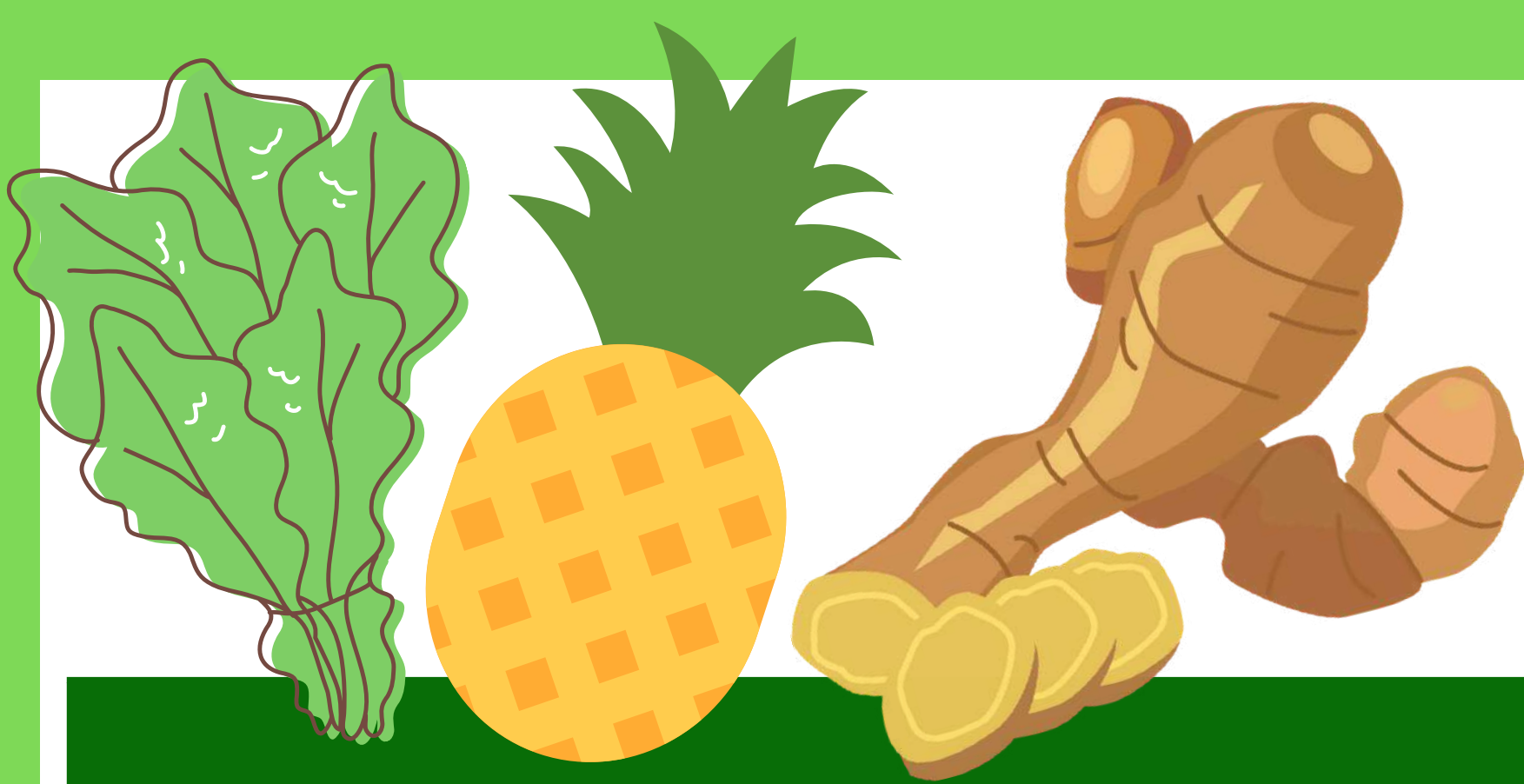




SÁBADO

DESJEJUM	Broinha de fubá, café com leite e banana.
LANCHE DA MANHÃ	logurte natural com frutas.
ALMOÇO	Salada de repolho roxo com uva verde, escondidinho de carne moída, ratatouille (berinjela, abobrinha, pimentões e cebola), pêssego em calda.
LANCHE DA TARDE	Bolo.
JANTAR	Salada de alface com vagem, panqueca de ricota com molho rosé e brigadeiro.
CEIA	Biscoitos integrais com creme de amendoim.





DOMINGO

DESJEJUM

Suco verde (abacaxi, couve e gengibre), croissant com peito de peru e queijo branco.

LANCHE DA MANHÃ

Vitamina de frutas.

ALMOÇO

Salada de espinafre, frango assado, lasanha e salada de frutas.

LANCHE DA TARDE

Mingau de milho.

JANTAR

Salada de rúcula com manga, iscas de mignon ao molho mostarda, risoto de legumes e doce de abóbora.

CEIA

Torrada com queijo branco.



5 - DIREITOS LEGAIS



5.1 - FGTS (FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO)

O QUE É?

É uma soma de depósitos mensais que sua empresa é obrigada a fazer em seu nome – o valor correspondente a 8% do seu salário e é corrigido anualmente. Todos os trabalhadores que têm carteira assinada, registrados em regime de CLT, têm uma conta bancária vinculada ao seu contrato de trabalho: é o chamado Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal. Excepcionalmente, essa conta pode ser movimentada pelo trabalhador.



O TRABALHADOR COM CÂNCER PODE REALIZAR O SAQUE DO FGTS?

Sim. Na fase sintomática da doença, o trabalhador cadastrado no FGTS que tiver neoplasia maligna (câncer) ou que tenha dependente portador de câncer poderá fazer o saque do FGTS.

A liberação do benefício poderá ser requerida quantas vezes forem necessárias, persistindo os sintomas da doença. Isso significa que, mesmo após um saque, havendo mais depósitos na conta vinculada, a operação de liberação poderá ser repetida. Esse procedimento também pode ser aplicado para o caso da liberação do PIS.

O valor recebido será o saldo de todas as contas pertencentes ao trabalhador, inclusive a conta do atual contrato de trabalho.

ONDE FAÇO A SOLICITAÇÃO?

É preciso ir pessoalmente até uma agência da Caixa Econômica Federal. Para encontrar a agência mais próxima, acesse o link: www.caixa.gov.br/atendimento



QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SAQUE DO FGTS?



- Documento de identificação.
- Carteira de Trabalho.
- Cópia autenticada das atas das assembleias que comprovem a eleição, eventuais reconduções e término do mandato, quando se tratar de diretor não empregado.
- Número de inscrição PIS/PASEP/NIS.
- Atestado médico com validade não superior a 30 dias, contados de sua expedição, firmado com assinatura sobre carimbo e CRM do médico responsável pelo tratamento, com diagnóstico no qual relate as patologias ou enfermidades, o estágio clínico atual da moléstia e do enfermo, indicando expressamente que o paciente está sintomático para a patologia.
- Laudo do exame laboratorial que serviu de base para elaboração do atestado médico; ou
- Relatório circunstanciado do médico, que explique as razões impeditivas para a realização do exame, acompanhado de outros exames complementares comprobatórios;
- Comprovante de dependência, no caso de saque em que o dependente do titular da conta for acometido pela doença.

- Atestado de óbito do dependente, caso este tenha vindo a falecer em consequência da moléstia, a partir da vigência da MP 2-164-40/2001 de 26/07/2001.

5.2 - PIS/PASEP



O QUE É?

PIS – Programa de Integração Social (Lei Complementar 7, de 07/9/1970) é um depósito de quota mensal realizado pela emissão de um cadastro de dados dos trabalhadores. Em 04/10/1988, esses depósitos foram suspensos e hoje o trabalhador recebe somente os rendimentos. PASEP – Programa de Assistência ao Servidor Público (Lei Complementar 8, de 3/12/70) é um depósito de quota mensal realizado pela emissão de um cadastro de dados dos trabalhadores.

QUEM TEM DIREITO DE RETIRAR O PIS/PASEP?

Só tem direito ao fundo o trabalhador cadastrado como participante do Fundo PIS/PASEP até 04/10/1988 que ainda não sacou.

Podem sacar os pacientes com câncer* e trabalhadores que tiverem dependentes nessas condições (esposos, filhos, irmãos menores de 21 anos ou inválidos, e pais previamente registrados no INSS ou no Imposto de Renda).

O QUE DEVO FAZER?

Solicite a liberação do PIS/PASEP em qualquer agência da Caixa Econômica Federal – CEF (caso o PIS não esteja cadastrado na CEF, verifique no Banco do Brasil, como PASEP), mediante apresentação dos seguintes documentos (cópia e original):

- Sua carteira de identidade;
- Seu CPF;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou carteira de trabalho;
- Atestado médico, válido por 90 dias, com os seguintes elementos:
 - Diagnóstico claramente descritivo que use denominação para a doença;
 - Estágio clínico atual da doença/paciente;
 - Dados registrados de forma legível;
 - Assinatura sobre carimbo com nome e CRM do médico;
 - Comprovante de dependência, se for o caso.

5.3 - COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS OU ESPECIAIS

O portador de neoplasia (câncer) que tem alguma sequela limitante da doença (invalidez) poderá adquirir um veículo adaptado com desconto de impostos. Para tanto, deverá seguir os passos relatados neste item.

Na hipótese de o portador da deficiência física não ser habilitado (Carteira Nacional de Habilitação), mas ter condições físicas de conduzir veículos adaptados, terá o prazo de 180 dias a partir da compra do veículo para providenciar a Carteira Nacional de Habilitação Especial.

Para requerer a Carteira Nacional de Habilitação Especial, é necessário ter 18 anos completos, ser alfabetizado e apresentar original e cópia do RG e do CPF, cópia do comprovante de residência e uma foto 3x4 colorida com fundo branco. A única diferença em relação à obtenção da Carteira de Habilitação normal é que uma junta de médicos examinará a extensão da deficiência e desenvoltura do candidato.

Providenciados os documentos necessários, o solicitante deverá procurar uma clínica credenciada autorizada a realizar o exame médico e psicotécnico especial para deficientes.

De posse do resultado do exame médico, fazer a matrícula em um Centro de Formação de Condutores (CFC) credenciado e realizar o exame teórico no Detran/Ciretran.

Para a realização do exame prático, procurar uma autoescola ou CFC que possua o veículo adaptado para o tipo de deficiência constatada. Nessa fase do processo, o candidato receberá orientação e treinamento adequados. Na CHN Especial está especificada a adaptação necessária para que o deficiente dirija em segurança.

Outra hipótese é a de o deficiente físico não ter qualquer condição de conduzir veículos. Deverá, então, apresentar até três condutores autorizados.

Após tais providências, o interessado deverá:

- Requerer isenção do IPI (ver “Isenção do IPI”);
- Requerer isenção do IOF, caso o veículo seja financiado;
- Requerer isenção do ICMS (ver “Isenção do ICMS”);
- Requerer isenção do IPVA (ver “Isenção do IPVA”);
- Requerer a dispensa do rodízio municipal de veículos;
- Dirigir-se a uma concessionária para efetuar a compra do veículo.

Para maiores informações acessar: www.detran.sp.gov.br

5.4 - ISENÇÃO DO IPI (NA COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS)



Veículo adaptado pode ser aquele com direção hidráulica, câmbio automático ou outra adaptação especial.

O QUE É?

O IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) é um imposto taxado sobre a fabricação de qualquer produto brasileiro. No caso dos carros, o valor desse imposto já está embutido no preço final, por isso, as pessoas que têm direito à isenção do IPI podem fazer a compra do veículo com desconto. Atenção: a isenção só vale para carros fabricados no Brasil.

QUEM TEM DIREITO À ISENÇÃO DO IPI?

O paciente com câncer é isento deste imposto apenas quando apresenta deficiência física nos membros superiores ou inferiores que o impeça de dirigir veículos comuns. É necessário que o solicitante apresente exames e laudo médico que descrevam e comprovem a deficiência.

COMO FAZER PARA CONSEGUIR A ISENÇÃO?

A Lei nº 10.182, de 12/02/2001, restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24/02/1995, que dispõe sobre a isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência.

Dessa forma os interessados poderão se dirigir a esses locais ou acessá-los pela internet: www.receita.gov.br.

5.5 - ISENÇÃO DO ICMS (NA COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS)



O QUE É?

ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços) é um imposto estadual. Cada Estado possui legislação própria que o regulamenta.

QUEM TEM DIREITO À ISENÇÃO DO ICMS?

Confira na lei estadual se existe menção para a concessão de isenção do imposto na compra de veículos especialmente adaptados e adquiridos por deficientes físicos.

O QUE DEVO FAZER?

O paciente deve comparecer ao Posto Fiscal da área de sua residência para maiores informações.

5.6 - ISENÇÃO DO IPVA (PARA VEÍCULOS ADAPTADOS)



O QUE É?

IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) é um imposto estadual. Cada Estado tem legislação própria que o regulamenta.

QUEM TEM DIREITO À ISENÇÃO DO IPVA?

A legislação varia em cada Estado, mas a maioria isenta o deficiente físico de pagar o IPVA sobre veículos de fabricação nacional, assim como os pacientes com câncer que ficaram com alguma sequela em membros superiores ou inferiores.

O QUE DEVO FAZER?

O paciente deve entrar em contato com a Secretaria do Estado da Fazenda da área de sua residência para maiores informações.

5.7 - QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA

A pessoa com invalidez total e permanente, causada por acidente ou doença, possui direito à quitação, caso exista esta cláusula no seu contrato. Para isso deve estar inapto para o trabalho e a doença determinante da incapacidade deve ter sido adquirida após a assinatura do contrato de compra do imóvel.

QUAL VALOR PODE SER QUITADO?

Está incluído nas parcelas do imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) um seguro que garante a quitação do imóvel em caso de invalidez ou morte.

Em caso de invalidez, este seguro cobre o valor correspondente à cota de participação do paciente no financiamento. A entidade financeira que efetuou o financiamento do imóvel deve encaminhar os documentos necessários à seguradora responsável.

EU TENHO DIREITO A ESSE BENEFÍCIO?

Somente se você tiver esta cláusula de seguro no contrato e se encontrar na condição de incapacidade por invalidez.

COMO SOLICITAR?

O paciente deve comparecer à Caixa Econômica Federal ou ao seu Banco Financiador para maiores informações.

5.8 - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA APOSENTADORIA



A PESSOA COM CÂNCER TEM DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA APOSENTADORIA?

Sim. Os pacientes estão isentos do imposto de renda relativo aos rendimentos de aposentadoria, reforma e pensão, inclusive as complementações (RIR/1999, art. 39, XXXIII; IN SRF nº 15, de 2001, art. 5º, XII). Mesmo os rendimentos de aposentadoria ou pensão recebidos acumuladamente não sofrem tributação, ficando isento quem recebeu os referidos rendimentos (Lei nº 7.713, de 1988, art. 6º, inciso XIV).

O QUE DEVO FAZER?

O paciente deve procurar o órgão responsável pelo pagamento da sua aposentadoria, pensão ou reforma (INSS, União, Estado ou Município) e requerer a isenção do Imposto de Renda que incide sobre esses rendimentos.

5.9 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O QUE É?

É um benefício dado ao trabalhador e ao segurado do INSS que estiver impossibilitado permanentemente de trabalhar ou exercer suas atividades habituais.

O PORTADOR DE CÂNCER PODE SOLICITAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ?

A aposentadoria por invalidez é concedida ao paciente de câncer desde que sua incapacidade para o trabalho seja considerada definitiva pela perícia médica do INSS. Tem direito ao benefício o segurado que não esteja em processo de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência (independente de estar recebendo ou não o auxílio-doença).

O portador de câncer terá direito ao benefício

independente do pagamento de 12 contribuições, desde que esteja na qualidade de segurado, isto é, que seja inscrito no Regime Geral de Previdência Social (INSS).

QUANDO O PACIENTE COMEÇA A RECEBER O BENEFÍCIO?

Caso o segurado esteja recebendo o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez começará a ser paga a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença.

Quando o doente não estiver recebendo o auxílio-doença, o benefício começará a ser pago a partir do 16º dia de afastamento da atividade. Se passar mais de trinta dias entre o afastamento e a entrada do requerimento, o beneficiário será pago a partir da data de entrada do requerimento.

Para os trabalhadores autônomos, o benefício começará a ser pago a partir da data da entrada do requerimento.

Para mais informações ligue para o PREVfone (0800 78 0191).



5.10 - ASSISTÊNCIA PERMANENTE

O QUE É?

Assistência permanente é o acréscimo de 25% na aposentadoria por invalidez do segurado do INSS que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, ou seja, um cuidado a critério da perícia médica, a partir da data de sua solicitação, mesmo que o valor atinja o limite máximo legal.

QUEM TEM DIREITO À ASSISTÊNCIA PERMANENTE?

Tem direito o aposentado por invalidez que se enquadrar pelo menos uma das seguintes situações:

- Cegueira total;
- Perda de nove dedos das mãos ou superior a esta;
- Paralisia dos dois membros superiores ou inferiores;
- Perda dos membros inferiores, acima dos pés, quando a prótese for impossível;
- Perda de uma das mãos e de dois pés, ainda que a prótese seja possível;
- Perda de um membro superior e outro inferior, quando a prótese for impossível;

- Alteração das faculdades mentais com grave perturbação da vida orgânica e social;
- Doença que exija permanência contínua no leito;
- Incapacidade permanente para as atividades da vida diária.

Para mais informações, ligue para o PREVfone: 135.



5.11 - AUXÍLIO-DOENÇA

O QUE É?

É um benefício mensal a que tem direito o segurado quando este fica temporariamente incapaz para o trabalho em virtude de doença por mais de 15 dias consecutivos.

O PORTADOR DE CÂNCER TEM DIREITO AO AUXÍLIO-DOENÇA?

Sim, desde que seja considerado incapacitado temporariamente para o trabalho. Não há carência

para o doente receber o benefício, desde que ele seja segurado do INSS. A incapacidade para o trabalho deve ser comprovada através de exame realizado pela perícia médica do INSS.

COMO FAZER PARA CONSEGUIR O BENEFÍCIO?

O portador de câncer deve comparecer ao Posto da Previdência Social mais próximo de sua residência para marcar a perícia médica. É muito importante levar a Carteira de Trabalho ou os documentos que comprovem a sua contribuição ao INSS. Também deve ser levada a declaração ou exame médico que descreva o estado clínico do segurado.



5.12 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE



O QUE É AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE?

De acordo com a lei, é o benefício que garante um salário mínimo mensal ao idoso com 65 anos ou mais, que não exerça atividade remunerada, e ao portador de deficiência incapacitado para o trabalho e para uma vida independente.

Para obtenção do referido benefício, outro critério fundamental é de que a renda familiar, cujo cálculo considera o número de pessoas que vivem no mesmo domicílio: o cônjuge, o (a) companheiro(a), os pais, os filhos e irmãos não emancipados de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos. O critério de renda caracteriza a impossibilidade do paciente e de sua família de garantir seu sustento.

O PACIENTE DE CÂNCER POSSUI DIREITO AO AMPARO ASSISTENCIAL?

O paciente de câncer tem direito ao benefício desde que se enquadre nos critérios de idade, de renda ou na condição de deficiência descritos acima. Nos casos em que o paciente sofra de doença em estágio avançado, ou sofra consequências de sequelas irreversíveis do tratamento oncológico, pode-se também recorrer ao benefício, desde que haja uma implicação do seu estado de saúde na incapacidade para o trabalho e nos atos da vida independente. O requerente também não pode estar vinculado a nenhum regime de previdência social ou receber quaisquer benefícios. Mesmo quando internados, tanto o idoso como o deficiente possuem direitos ao benefício. O amparo assistencial é intransferível, não gerando direito à pensão a herdeiros ou sucessores. O beneficiário não recebe 13º salário.

COMO FAZER PARA CONSEGUIR O BENEFÍCIO?

Para solicitar o benefício, o paciente deve fazer exame médico pericial no INSS e conseguir o Laudo Médico que comprove sua deficiência.

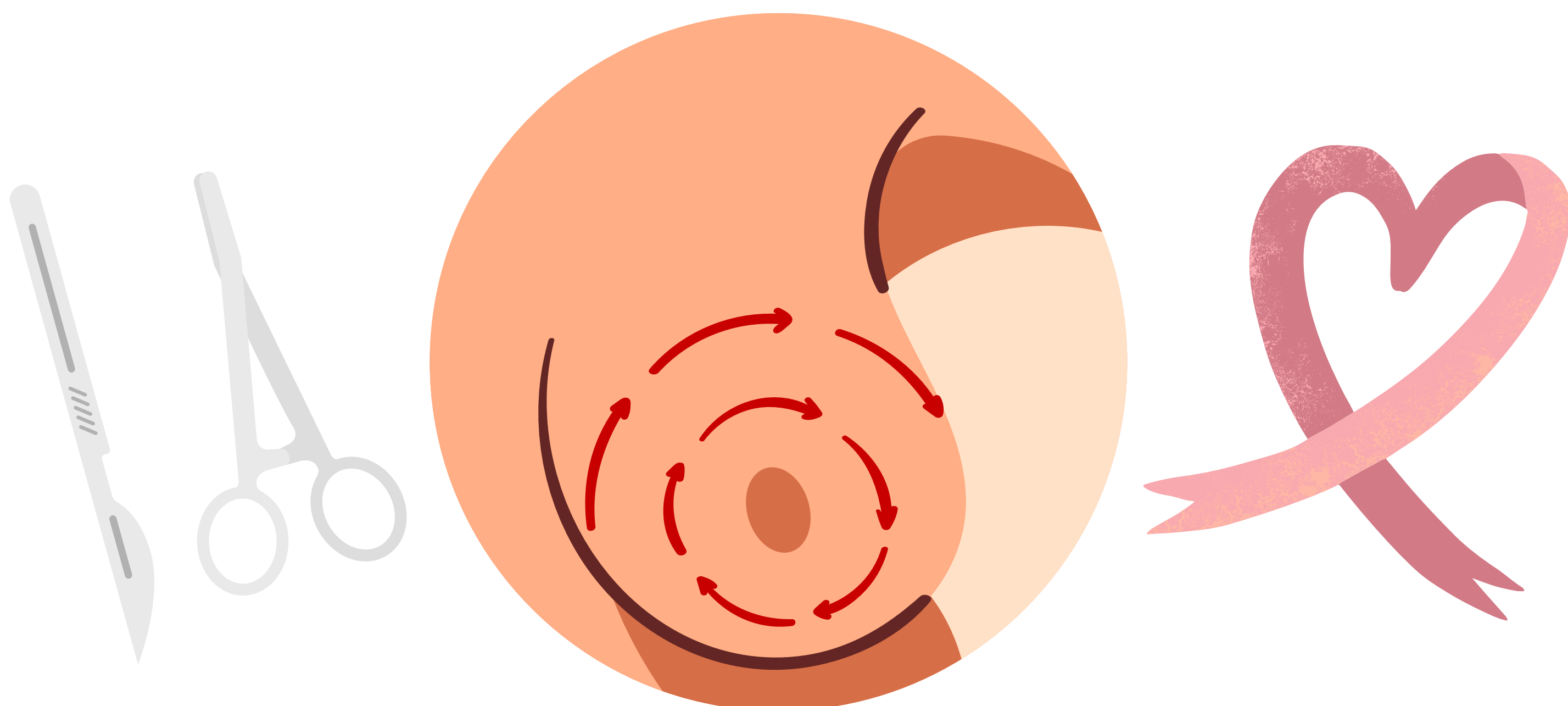
Informações adicionais devem ser obtidas junto ao INSS.

Para mais informações ligue para o PREVfone (0800 78 0191).

5.13 - CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA

Toda mulher que teve uma ou ambas as mamas amputadas ou mutiladas em decorrência do tratamento do câncer tem direito à realização de cirurgia plástica de reconstrução mamária, quando devidamente recomendada pelo médico responsável.

No caso de paciente com câncer que se encontra coberto por plano de saúde privado, a obrigatoriedade da cobertura está prevista na Lei Federal 10.223/01, que alterou a Lei Federal 9.656/98.



5.14 - SEGURO DE VIDA

Normalmente, os contratos de seguro de vida contemplam também indenização por invalidez permanente total ou parcial.

Verifique se seu contrato de seguro tem cobertura para esses casos. Muitas vezes o câncer pode gerar deficiências físicas que se enquadram em invalidez permanente total ou parcial.

Nessas hipóteses, procure seu corretor de seguros para obter orientações.

Em geral, as empresas possuem seguro de vida em grupo que contempla indenização para casos de invalidez permanente. Verifique com seu empregador.

Informações sobre os documentos necessários devem ser obtidas com a seguradora ou com o corretor que tiver feito o seguro.

5.15 - PREVIDÊNCIA PRIVADA

Alguns planos de previdência privada também contemplam a modalidade de Renda por invalidez permanente total ou parcial.

Verifique se essa modalidade está incluída em seu contrato e se, para ter o direito, há um período de carência a cumprir. A invalidez deve ser comprovada por laudo médico oficial.

6 - DIREITOS DO PACIENTE NO CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DE RIO CLARO

01. Obter um atendimento digno, humanizado, atencioso e respeitoso por parte de todos os profissionais de saúde, sem discriminação de qualquer natureza.
02. Ser identificado e tratado pelo seu nome e sobrenome, e não por códigos, números, nome de sua doença ou de forma genérica, desrespeitosa ou preconceituosa.
03. Identificar o profissional por crachá, que deverá conter o nome do profissional e função legíveis, assim como ser mantido em local visível.
04. Obter informações claras, objetivas, respeitadas e compreensíveis sobre hipótese diagnóstica e ações terapêuticas, o que pode ocorrer delas, duração prevista dos tratamentos propostos, bem como das perspectivas prognósticas e sobre os riscos de não as realizar.
05. Ser prévia e expressamente informado, bem como consentir ou recusar de forma livre, voluntária e esclarecida o tratamento proposto, desde que esta recusa seja documentada.
06. Receber do profissional adequado, presente no local, auxílio para melhoria do seu conforto e bem-estar.

07. Exigir que a Instituição cumpra todas as normas de prevenção e controle de infecção – conforme o regulamentado pelos órgãos competentes.

08. Ter seu prontuário elaborado de forma legível e de acesso ao conteúdo de acordo com a legislação vigente e com as normas estabelecidas pela Instituição. O prontuário deverá conter sua identificação pessoal, anamnese, exame físico, exames complementares com os respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo, procedimentos ou tratamentos realizados, evolução e prescrição médica, bem como identificação clara de cada profissional prestador do cuidado, de acordo com os documentos padronizados pela instituição.

09. Ter sua privacidade, individualidade e integridade física asseguradas em qualquer momento do atendimento, e na satisfação de suas necessidades fisiológicas, respeitando os seus valores éticos e culturais e a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal e segurança do procedimento.

10. Ter seus valores e crenças respeitados dentro dos preceitos legais.

11. Receber do médico assistente e dos demais membros da equipe multiprofissional, em qualquer

fase de tratamento, informações verbais e, quando requisitados, relatórios explicativos por escrito sobre o seu diagnóstico e tratamento.

12. Restringir o acesso ao seu prontuário e às informações sobre seu tratamento, ressalvados os casos de informações compartilhadas com os profissionais a cargo de sua assistência, com as operadoras de planos e seguros de saúde e os acessos necessários para monitoramento e auditoria de qualidade dos atendimentos.

13. Solicitar cópia de seu prontuário a qualquer momento, de acordo com a legislação vigente.

14. Formalmente autorizar um representante ou familiar a ter acesso às informações de seu tratamento.

15. Receber, quando solicitada, toda e qualquer informação sobre os medicamentos que lhe serão administrados, sua origem e prazo de validade.

16. Estar acompanhado, se assim o desejar, durante o tratamento, por pessoa por ele indicada, assim como indicar formalmente um familiar ou responsável para decidir em seu nome acerca do seu tratamento, caso esteja impossibilitado de fazê-lo.

17. Expressar suas preocupações e queixas para a instituição, através dos meios de comunicação

disponíveis, e receber as informações e esclarecimentos pertinentes.

18. Ter acesso às contas detalhadas referentes às despesas de seu tratamento, exames, medicações e outros procedimentos médicos.

19. Atendimento prioritário garantido, dispensado e selecionado através do totem de acesso à pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo conforme Decreto nº5.296 de 2 de novembro de 2004 que regulamenta a lei nº 10.048 de 8 de novembro de 2000.

20. Atendimento de pacientes/clientes em situações sinalizadas ou verificadas por inspeção visual quanto a urgência na assistência, tendo prioridade frente aos demais em razão do risco clínico eminente.

21. O usuário terá assegurado o uso do nome de preferência, mediante apresentação de documento social com foto em todos os atendimentos.

22. Respeito ao princípio da autonomia e liberdade de pacientes e/ou acompanhantes quanto à sua opção sexual.

23. Acompanhante para o atendimento de pacientes menores de idade (com exceção para situações de urgência e emergência, aonde o atendimento deverá ser realizado prontamente, com comunicação de pais e/ou responsáveis assim que possível).

24. Acesso às necessidades religiosas de pacientes e familiares dentro da Instituição, sempre que pacientes e/ou familiares solicitarem (a prática religiosa não poderá desrespeitar as opções religiosas de outros pacientes, buscando privacidade se houver necessidade).



7 - DEVERES DO PACIENTE NO CENTRO DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA DE RIO CLARO

1. Respeitar o direito dos demais pacientes, empregados e prestadores de serviço, que deverão ser tratados com cortesia, utilizando-se dos canais de comunicação disponíveis para exercer seu direito de realizar reclamações.
2. Zelar e responsabilizar-se pelo patrimônio da Instituição colocado à sua disposição.
3. Respeitar a proibição ao consumo de fumo, derivados do tabaco e bebidas alcoólicas nas dependências da instituição, proibição esta extensiva aos acompanhantes.
4. Responsabilizar-se pelos seus objetos de valor trazidos para a Instituição.
5. Disponibilizar informações completas sobre seu histórico de saúde, procedimentos cirúrgicos realizados, problemas de saúde vivenciados, utilização de medicamentos ou quaisquer outras substâncias, sejam estas informações anteriores, concomitantes ou posteriores ao tratamento.
6. Obter total conhecimento a respeito do seu tratamento ou designar por escrito familiar ou responsável para receber todas as informações.
7. Expressar se entendeu as informações recebidas e fazer perguntas em caso de dúvidas.

8. Seguir as recomendações do médico e de toda a equipe multidisciplinar que lhe assiste, respondendo pelas consequências de sua não observância.
9. Responsabilizar-se quando da recusa de tratamento.
10. Comunicar à Instituição caso haja alguma impossibilidade de comparecer na data agendada para realização de consultas, retornos e procedimentos.
11. Utilizar crachá de identificação nas dependências da instituição. Ao retirar-se, o paciente e/ou acompanhante deverá comunicar à enfermagem e à recepção, devolvendo o crachá.
12. Utilizar equipamentos eletrônicos em baixo tom e cuidado com o tom de voz nas dependências do hospital evitando desconforto aos pacientes.
13. Vir trajado adequadamente, evitando uso de shorts, camisetas sem mangas, chinelos e roupas de banho.
14. Não filmar ou fotografar sem autorização da Administração.
15. Não manipular equipamentos médico-hospitalares para sua segurança.
16. Não permitir ao acompanhante deitar-se nas poltronas ou ainda sentar-se nas mesmas.

Lembre-se: você pode contaminar os aposentos já higienizados.

17. Não portar armas de fogo dentro da instituição.

18. Honrar seu compromisso financeiro com a instituição, saldando ou fazendo saldar as despesas incorridas ou indicar o responsável financeiro pelos serviços prestados.

19. Efetuar o pagamento dos procedimentos não custeados pelas Operadoras de Planos Privados à Saúde, independentemente do motivo, ou sem cobertura contratual.

20. Respeitar a proibição do ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face dentro da instituição.

21. Respeitar a proibição do ingresso com animais dentro da instituição, exceto portadores de deficiência visual.

22. Respeitar o limite de 2 acompanhantes nas consultas médicas e 1 acompanhante durante as sessões quimioterápicas.



8 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Médicos: Dr Gustavo Fernando Veraldi Ismael e Leandro Bianco de Moraes.

Enfermeiras: Suelen Cristina Soares de Oliveira e Elvira Alexandra de Araújo da Silva.

Farmacêutica: Maria Izabel Carneiro Hussni e Vanusa França Alves.



FONTES

www.caixa.gov.br;

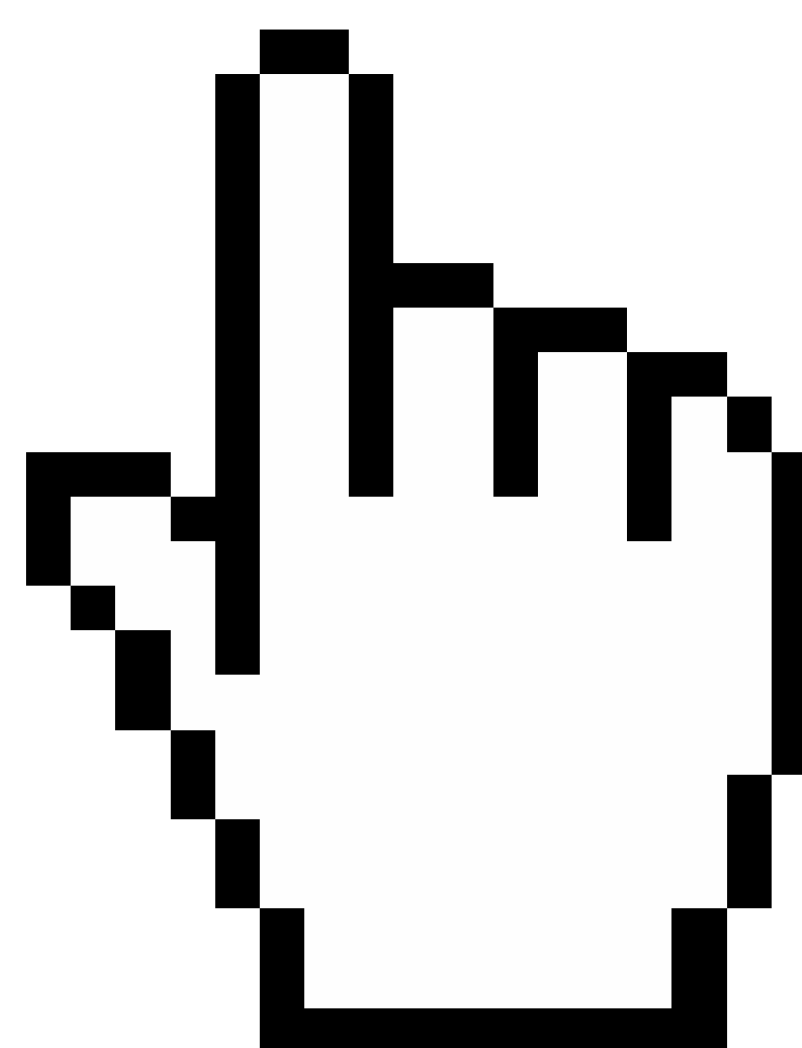
<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/orientacoes-gerais-sobre-saude/direitos-do-paciente-com-cancer>;

bvsms.saude.gov.br;

www.inca.gov.br;

www.detran.sp.gov.br;

www.accamargo.gov.br;



Lei nº 9.797, de 06 de maio de 1999, Artigo 1º (SUS);

Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, Artigo nº 10-A

Lei nº 10.223, de 15/05/2001

Decreto nº 5.296 de 13/08/2009

Portaria nº 1.820/2009



Estamos com você!

